



LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025
PROCESSO INTERNO Nº 22.800/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 408/2025
EDITAL Nº 48/2025

Data do Leilão: 18/07/2025

Abertura: 10h00min

Visitação: 07, 08, 10, 11, 14, 15, 16 e 17 de julho de 2025

Horário de visitação: de 08h00min às 16h00min, mediante a agendamento prévio

Editais e informações:

O Edital completo está disponível aos interessados no site oficial da Prefeitura:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ/MF nº. 46.482.840/0001-39, estabelecida na Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba/SP, CEP 11.660-270, nos termos do Decreto Municipal nº 2.232, de 06 de maio de 2025, ora representada pela **Sra. FLAVIA OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF nº 172.895.598-00 na qualidade de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos autos do **Processo Interno nº 22.800/2025**, referente ao **LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025**, com fulcro disposto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.461/2023, Decretos Municipais nº 2.232/2025, nº 1.789/2023, 2.176/2025, 2.227/2025, 1.776/2023, 2.178/2025, 2.174/2025, Lei Complementar nº 108/2023 e nº 114/2023 e demais normas pertinentes, torna público que se encontra aberta, a Licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL** do Tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a **ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA** descritos nos anexos deste Edital, como a seguir se estabelece:



O Edital completo está disponível aos interessados no site oficial da Prefeitura, qual seja: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

1. OBJETO

1.1. O Leilão Público nº 01/2025 de que trata o presente **EDITAL**, autorizado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **SRA. FLAVIA OLIVEIRA SILVA**, tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA**, identificados nos Anexos I (Estudo Técnico Preliminar) ao Anexo II (Termo de Referência) deste Edital.

2. DA VISITAÇÃO

2.1. Os **VEÍCULOS** estarão expostos para visitação **nos dias 07, 08, 10, 11, 14, 15, 16 e 17 de julho de 2025**, no horário das **08h00min às 16h00min**, no **CENTRO ESPORTIVO UBALDO GONÇALVES**, sito à Avenida José Herculano, nº 50 – Jardim Britânia, CEP 11672-190, Caraguatatuba/SP e **NÃO NECESSITA DE AGENDAMENTO PRÉVIO**;

2.2. Os **BENS INSERVÍVEIS** correspondentes aos lotes 96 ao 103 deste certame estarão disponíveis aos interessados para visitação **mediante prévio agendamento, nos dias 07, 08, 10, 11, 14, 15, 16 e 17 de julho de 2025**, no horário das **08h00min às 16h00min**;

2.3. A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário ou representante do Poder Público Municipal, devendo ser agendada pelo telefone (12) 3885-9814 ou pelo e-mail ricardo.araujo@caraguatatuba.sp.gov.br, com os servidores **Sr. Ricardo Silva Araujo e/ou Marcelo Timóteo do Rosário, nos seguintes endereços**:

2.3.1. Os bens inservíveis citados nos **LOTES 96, 97 e 98** estarão expostos para visitação no **GALPÃO PEREQUÊ-MIRIM**, sito à Avenida Pedro Gonçalves Leite, 550 – Perequê-Mirim, CEP 11668-015, Caraguatatuba/SP;

2.3.2. Os bens inservíveis **LOTES 99, 100, 102 e 103** estarão expostos para visitação no **CENTRO DE APOIO AO TRABALHADOR E**



EMPREENDEDOR - CATE, sito à Avenida José Herculano, 7.495, Porto Novo, CEP 11.669-970, Caraguatatuba/SP;

2.3.3. Os bens inservíveis **LOTE 101** estarão expostos para visitação no **CEI/EMEI SEVERINO VITORIANO DOS SANTOS**, sito à Avenida Cardeal, 574 – Jardim Gaivotas, CEP 11673-460, Caraguatatuba/SP;

2.4. Os bens serão todos alienados no estado em que se encontram.

2.5. Não haverá emissão de qualquer comprovante de vistoria, cabendo ao licitante toda responsabilidade pela análise dos veículos e dos bens inservíveis, não podendo haver alegação de ignorância da situação ou condições em que se encontram os bens leiloados.

2.6. Os bens que são objetos deste Leilão estão descritos nos I (Estudo Técnico Preliminar) ao Anexo II (Termo de Referência) no qual é parte integrante deste Edital.

3. DO LOCAL, DATA DE REALIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. O certame ora divulgado será realizado no dia **18/07/2025**, a partir das **07h45min**, **CENTRO ESPORTIVO UBALDO GONÇALVES**, sito à Avenida José Herculano, nº 50 – Jardim Britânia, CEP 11672-190, Caraguatatuba/SP.

3.1.1. Em face do elevado volume de itens a serem leiloados, **caso a sessão não possa ser concluída no dia 18/07/2025, esta será suspensa pelo Leiloeiro e a sessão será retomada imediatamente no dia seguinte no mesmo horário.**

3.2. O CREDENCIAMENTO PARA O LEILÃO será realizado EXCLUSIVAMENTE no dia 18 de julho de 2025 com início às 07h45 e encerramento às 9h45, onde todos os interessados em participar do leilão deverão efetuar o seu credenciamento junto a Comissão e Equipe de Apoio, no local onde será realizado o Leilão, munido dos seguintes documentos:

3.2.1. PESSOA FÍSICA maior de 18 anos ou emancipadas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF e da cédula de Identidade ou outro documento que a substitua;

3.2.2. PESSOA JURÍDICA, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, devidamente representadas, por seu sócio proprietário ou



procurador; o representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.2.3. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.2.4. Os participantes deverão assinar no momento do credenciamento a Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital e de responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.2.5. Comprovante de endereço.

3.3. Encerrado o credenciamento, não serão aceitos interessados retardatários.

3.4. Efetuado o credenciamento, os participantes receberão como comprovante um crachá contendo o seu número de identificação, para utilização na Sessão do Leilão.

3.5. O não credenciamento implica na impossibilidade da formulação de lances e de recursos

3.6. A abertura da sessão ocorrerá às 10h00 do dia 18/07/2025.

4. DO LEILOEIRO

4.1. Em conformidade com o Art. 59, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.789, de 11 de abril de 2023, e com fulcro no § 2º do Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados os Agentes de Contratação do município de Caraguatatuba, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.174/2025, para atuar como Leiloeiros no presente certame, com o auxílio da equipe de apoio.

4.2. Caberá ao leiloeiro cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, além de cumprir com as atribuições que lhe foram determinadas, a saber:



4.3. Efetuar as rodadas dos lotes que serão leiloados, bem como lavrar a respectiva ata que será assinada por ele e equipe de apoio, na qual constarão, resumidamente, todos os fatos ocorridos durante o leilão e, respectivamente:

4.3.1. A indicação do bem leiloado;

4.3.2. O nome e a qualificação do arrematante;

4.3.3. A importância do lance vencedor;

4.3.4. Expedir o documento comprobatório da arrematação;

4.3.5. Realizar o leilão público no local designado no edital;

4.3.6. Receber o comprovante de pagamento do arrematante e, providenciar o envio para que o Financeiro da Prefeitura confirme o pagamento;

4.3.7. Assinar o Recibo de Venda;

4.4. Poderá fixar valor mínimo de intervalo entre os lances durante as rodadas;

4.5. Emitir/Comunicar ao arrematante o Termo de Arrematação no Leilão com a completa descrição do bem arrematado, dela devendo constar, obrigatoriamente o número do lote, dados do bem, classificação de venda, dados pessoais do arrematante, valor do arremate e dados para os pagamentos.

4.6. Encerrado a sessão pública, o Leiloeiro lavrará ata circunstanciada, na qual serão consignados os lotes que foram alienados, com o nome e a qualificação dos respectivos arrematantes, a importância do lance vencedor, com a indicação do pagamento efetuado em favor do Município e bem como o registro dos fatos e ocorrências verificadas durante o desenvolvimento dos trabalhos, em especial aqueles mais relevantes.

4.7. Impedir qualquer ingerência externa na realização do Leilão Público, exceto por determinação judicial.

4.8. O Leiloeiro deverá efetuar a prestação de contas ao município alienante, no dia útil subsequente informando quais os bens que foram confirmados os seus pagamentos.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e inscritas no CPF/MF, e, em sendo



estrangeiro, possuir RNE e inscrição no CPF/MF, bem como pessoas jurídicas regularmente constituídas e devidamente representadas por quem de direito.

5.2. Não Poderão Participar deste Certame

5.2.1. Os integrantes da Comissão de Leilão e de Licitação e demais servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Caraguatatuba (Art. 9º, caput da Lei nº 14.133/2021), bem como pessoas físicas não inscritas no CPF/MF.

6. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE VENDA

6.1. O preço de arrematação será o lance mais alto dentre os oferecidos pelos participantes, observando o preço mínimo estabelecido no item 10 do Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.

6.2. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência junto aos órgãos competentes.

6.3. A entrega dos documentos dos veículos se fará da seguinte forma: os documentos serão preenchidos e entregues com firma reconhecida, o Licitante deverá realizar a retirada do CRV/ATPV junto à Prefeitura de Caraguatatuba;

6.4. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

6.5. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram de forma “ad corpus” e não “ad mensuram”, não sendo aceito quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das suas condições, bem como do local em que se encontram, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos inclusive sua dimensão total.

6.6. Os veículos com pintura/adesivagem caracterizada não poderão circular antes de serem descaracterizados pelos arrematantes.

6.7. No ato da retirada, o arrematante deverá trazer todos os equipamentos de



proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que se encontram localizados.

6.8. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos arrematantes.

6.9. Em se tratando de veículos, a Prefeitura de Caraguatatuba, somente responderá pela quitação das multas decorrentes de infrações cometidas até a data do leilão. O pagamento das despesas, taxas, seguro obrigatório, DPVAT, Laudo de Vistoria (ECV), correrão sempre e em qualquer hipótese por conta do arrematante após o Leilão.

6.10. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação. O comprador declara estar ciente do estado do lote arrematado, mesmo de eventuais defeitos ocultos, especialmente se tratando de veículo. Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado.

6.11. As despesas e outros encargos decorrentes da venda (carregamento e transporte) serão de inteira responsabilidade dos compradores.

6.12. As propostas deverão ser ofertadas em relação ao lote na ordem crescente, não sendo admitidas outras modalidades de propostas.

6.13. Correrão por conta do arrematante todos os ônus referentes a impostos, taxas, multas e outras obrigações de quaisquer naturezas associados à aquisição dos veículos arrematados posteriormente ao certame.

6.14. As propostas deverão ser ofertadas em relação ao lote na ordem crescente, não sendo admitidas outras modalidades de propostas.

6.15. Os lances efetuados são irrevogáveis, e se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga nas condições previstas no edital, após a confirmação da arrematação.

6.16. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretroatável. Os lances condicionais que forem aceitos pelos comitentes, transformam-se em venda automaticamente.

6.17. O leilão será julgado pelo critério de maior lance e valor seja superior ao da avaliação, será considerado automaticamente como arrematado pelo maior valor;



- 6.18.** Definido o resultado do julgamento, o(a) leiloeiro(a) oficial poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, quando a lance permanecer abaixo do preço mínimo estipulado na Avaliação;
- 6.19.** Os lotes que não receberem lances seguir-se-á novo leilão público;
- 6.20.** O Arrematante deverá promover a transferência do veículo arrematado, quando for o caso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias conforme legislação de trânsito. Caso tais providências não sejam adotadas pelo arrematante poderá ser demandado pelo município em Ação de Obrigação de Fazer, suportando todos os encargos inerentes à judicialização;
- 6.21.** É proibido ao Arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência do bem.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1.** No dia **18/07/2025 às 10h00**, a sessão pública será aberta para o recebimento de lances verbais e sucessivos, no local indicado no Edital;
- 7.2.** Os lances deverão ser ofertados em relação ao lote na ordem crescente, não sendo admitidas outras modalidades;
- 7.3.** Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga nas condições previstas no edital, após a confirmação da arrematação;
- 7.4.** As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretornável. Os lances condicionais que forem aceitos pelos comitentes, transformam-se em venda automaticamente.

8. DO JULGAMENTO

- 8.1.** O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação, será considerado automaticamente como arrematado pelo maior valor;
- 8.2.** Definido o resultado do julgamento, o(a) leiloeiro(a) oficial poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado na Avaliação;



8.3. Os lotes que não receberem lances seguir-se-á novo leilão público.

9. DO RECURSO

9.1. Após o término da fase de lances e definido o resultado do julgamento das propostas, será aberta a palavra aos presentes para o licitante que desejar recorrer, manifestando sua intenção oralmente de que pretende recorrer, quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos;

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.3. O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração destinadas a Comissão de Leilão, situada na Rua Siqueira Campos n.º 44, Centro, CEP 11.661-400, Caraguatatuba/SP, das 09:00 às 16:00 horas de 2.ª a 6ª feira.

9.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o leiloeiro estará autorizado a ratificar o objeto VENDIDO ao arrematante.

9.5. Os recursos serão respondidos pelo Leiloeiro e Comissão de Leilão.

9.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos efetuados na sessão do Leilão deverão ser efetuados logo após o encerramento dos lances;

10.2. O pagamento poderá ser feito de duas formas: à vista com o pagamento efetuado no valor integral do lote arrematado, ou mediante um sinal de entrada de 30% e o restante correspondente aos 70% do valor do lote arrematado deverá ser realizado em até 24h úteis após o fim da sessão na qual licitante for declarado



vencedor;

10.3. Os pagamentos somente serão aceitos em moeda nacional, e poderão ser realizados nas seguintes formas:

10.3.1. Transferência bancária TED ou PIX;

10.3.2. Depósito em conta corrente do respectivo órgão (Município, Fundacc ou CaraguaPrev);

10.3.3. Cheque;

10.4. Para que seja efetivado seu lance os comprovantes de sinal do pagamento (30%) ou do pagamento integral deverão ser encaminhados até o término da sessão pública para o e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br ou pelo WhatsApp (12) 99648-7028, **DEVENDO SER IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO(S) LOTE(S)**;

10.5. Caso haja pagamento do percentual restante (70%) o comprovante deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br, WhatsApp (12) 99648-7028 ou ainda protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração destinadas a Comissão de Leilão, situada na Rua Siqueira Campos n.º 44, Centro, CEP 11.661-400, Caraguatatuba/SP, das 09:00 às 16:00 horas de 2.ª a 6ª feira, **DEVENDO TAMBÉM SER IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO(S) LOTE(S) no primeiro dia útil subsequente à Sessão Pública**;

10.6. Todos os pagamentos efetuados por TED ou PIX ficarão condicionados a validação pela Secretaria Municipal de Fazenda;

10.7. Os pagamentos realizados com cheque somente serão computados após a compensação bancária;

10.8. Os cheques que porventura não forem pagos por insuficiência de fundos ou outro motivo qualquer, acarretarão ao arrematante a automática perda dos bens arrematados;

10.9. Os valores deverão ser depositados/transferidos na conta corrente de cada órgão conforme seu respectivo lote;

10.10. As contas para o depósito dos valores estão definidas conforme abaixo:



ÓRGÃO	CNPJ	LOTES	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba	46.482.840/0001-39	01 ao 34, 37, 38, 40 ao 91, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101	Banco do Brasil	1741-8	12650-0
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba FUNDACC	67.652.750/0001-19	35, 36, 39, 94, 92, 103	Banco do Brasil	6774-1	888-5
Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba CARAGUAPREV	04.332.948/0001-03	95 e 102	Caixa Econômica Federal	0709	9999-0

OBS.: NÃO SERÁ SOLICITADO PAGAMENTO EM NENHUMA OUTRA CONTA QUE NÃO SEJA A INDICADA NESTE EDITAL.

10.11. TODOS OS PAGAMENTOS DEVERÃO SER EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE NAS CONTAS INDICADAS NO ITEM 10.8

10.12. Se o licitante não apresentar o comprovante conforme estabelecidos no item 10.4, o respectivo lote poderá ser disponibilizado para nova rodada até o final da sessão;

10.13. Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado e reclamações posteriores à arrematação.

10.14. O comprador declara estar ciente das condições de venda.

10.15. As despesas e outros encargos decorrentes da venda (carregamento e transporte) serão de inteira responsabilidade dos compradores.

11. DO RECIBO DE VENDA

11.1. O Recibo de Venda em Leilão do bem arrematado será emitido pelo(a)



Leiloeiro(a), exclusivamente em nome do arrematante, após devidamente pago. O referido recibo deverá ser retirado na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

11.2. O Recibo de Venda deverá ser retirado junto à comissão de Leilão da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, mediante agendamento, após o pagamento integral do lote, mediante apresentação de documentos que comprovem que o lote pertence àquela pessoa física ou jurídica.

11.3. O Recibo de Venda em Leilão emitido e chancelado pelo(a) Leiloeiro(a) será composto de 02 vias, destinando-se a 1ª via ao arrematante e a 2ª via à Prefeitura.

11.4. Os Recibos e demais documentos acerca dos arrematantes serão juntados aos autos e remetidos à autoridade competente para fins de homologação do certame e posterior publicação deste ato no D.O.M. (Diário Oficial do Município);

11.5. A partir da data do Recibo de Venda, correrão por conta do arrematante todas as despesas decorrentes do presente leilão: despesas e outros encargos decorrentes da venda;

11.6. A expedição do Recibo de Venda estará condicionada ao integral pagamento do lance de aquisição, ocasião em que ocorrerá a homologação da aquisição.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Após o recebimento do comprovante de pagamento e a sua devida validação, o relatório detalhado e demais documentos serão juntados aos autos e remetidos à autoridade competente para fins de homologação do certame e posterior publicação deste ato no D.O.M. (Diário Oficial do Município), Portal da Transparência do Município e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP;

12.2. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no art. 71, a Lei nº 14.133/2021, cabendo a Secretária Municipal de Administração à adjudicação e homologação do certame;

12.3. Homologado o certame, o arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação realizada pela Secretaria Municipal Administração, para retirar o Termo de Arrematação que autoriza a retirada dos bens.



13. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

13.1. Os compradores deverão retirar os bens arrematados, mediante a apresentação do Termo de Arrematação no prazo de **05 (cinco) dias úteis contados da data da sua retirada**, em horário compreendido entre 09h00min as 16h00min, em data antecipadamente agendada pelo telefone **(12) 3885-9814/ 3897-8171** ou pelo email licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br, nos locais onde se encontram os bens, objetos do presente leilão, descritos no item 2.1 do presente Edital, munidos do Termo de Arrematação e Documento de Identificação com foto ou ainda por apresentação de procuração;

13.2. Os bens arrematados e pagos pelo arrematante que não forem retirados nos termos da cláusula anterior terão destinação dada pela Prefeitura, da maneira que lhe seja conveniente, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante e sem gerar direito à indenização.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao artigo 335 do Código Penal Brasileiro: *“Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”*

14.2. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

14.2.1. Impedimento de no mínimo 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos



com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, hipótese em que o licitante será declarado inidôneo para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta de todos os entes federativos nos termos do artigo 156, inciso IV e § 5º da Lei Federal 14.133/21;

14.2.1.1. Impedimento de até 03 (três) anos para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Caraguatatuba: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

15. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E LEILÃO.

15.1. A Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão é a responsável pela organização e condução do presente certame, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto Municipal nº 2.176, de 10 de abril de 2025, parcialmente alterada pelo Decreto Municipal nº 2.227, de 30 de maio de 2025 (Anexo IV) e composta por 10 (dez) Servidores Públicos.

15.2. A Comissão terá as seguintes atribuições, em colaboração com o Leiloeiro designado:

15.2.1. Coordenação e Supervisão do Procedimento: Verificar a regularidade do procedimento administrativo, coordenando e supervisionando todas as etapas do processo de organização do leilão presencial, desde sua preparação até a conclusão.

15.2.2. Preparação do Local e Infraestrutura: Desenvolver as atividades



de preparação do local para a realização do certame, providenciando a infraestrutura necessária ao recebimento e à instalação dos participantes.

15.2.3. Recebimento e Decisão de Questionamentos e Recursos:

Receber, analisar e decidir acerca de eventuais questionamentos, impugnações ao edital e recursos interpostos relacionados ao Leilão Público, em consonância com a legislação pertinente e com o auxílio do Leiloeiro no que couber, visando garantir a lisura e a transparência do processo.

15.2.4. Garantia da Integridade do Certame:

Impedir qualquer ingerência externa indevida na realização do Leilão Público, exceto por determinação judicial, assegurando a imparcialidade e a conformidade legal do evento.

15.2.5. Apoio Operacional ao Leiloeiro:

Prestar o apoio necessário ao Leiloeiro e sua equipe de apoio durante a sessão pública presencial, auxiliando na organização dos trabalhos, controle de participantes e na condução dos lances, conforme o Art. 59, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.789/2023.

16. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

16.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações do ato convocatório do Leilão deverão ser apresentadas e dirigidas para a Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, ou seja, até o dia **15/07/2025**, podendo ser por escrito ou pelo e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br; em conformidade com o art. 164 da Lei 14.133/2021.

16.1.1. A resposta será divulgada no portal da transparência no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

16.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão, com base na legislação em vigor.



17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

17.2. À Comissão é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

17.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo totalmente. Poderá, ainda, adiar as sessões, ou alterar a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará a divulgação nos meios legais.

17.4. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não gera direitos ou obrigações de qualquer espécie a terceiros.

17.5. A Comissão de Leilão poderá, desde que devidamente justificada com base em razões de relevante Interesse Público, retirar do Leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

17.6. A retirada, desmontagem e transporte dos bens correrá por conta dos arrematantes a partir dos locais onde se encontram.

17.7. A retirada do Edital deverá ser feita pelo site <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

17.8. Quaisquer alterações, publicações, e informações referentes ao presente certame, estarão disponíveis no supracitado sítio e também no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado de São Paulo, Portal da Transparência do Município e Portal Nacional de Compras Públicas

17.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia aos demais, por mais privilegiados que sejam.

18. CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL, DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE:

18.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



- 18.2. **Anexo II** – Termo de Referência;
- 18.3. **Anexo III** – Termo de Arrematação;
- 18.4. **Anexo IV** – Declaração de condições de participação pessoa Física;
- 18.5. **Anexo V** – Declaração de condições de participação pessoa Jurídica;
- 18.6. **Anexo VI** – Modelo de Ficha para Credenciamento pessoa Física;
- 18.7. **Anexo VII** – Modelo de Ficha para Credenciamento pessoa Jurídica;
- 18.8. **Anexo VIII** – Modelo de Autorização de Retirada de Veículo;
- 18.9. **Anexo IX** – Modelo de Autorização de Retirada de Bens Inservíveis Diversos;
- 18.10. **Anexo IX** – Modelo de recibo de venda;

Caraguatatuba/SP, 25 de junho de 2025.

FLAVIA OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL PARA A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA Nº 01/2025
- 1.2. PROCESSO INTERNO Nº 22.800/2025
- 1.3. PROCESSO DE COMPRA Nº 408/2025

2. ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Secretaria de Administração

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- 3.1. Comissão de Avaliação de Veículos de Frota Municipal, conforme Decreto Municipal n.º 1.776/2023 e suas alterações.
- 3.2. Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão, conforme decretos municipais 2.176/2023 e 2.227/2025.
- 3.3. Avaliação Mercadológica realizada em conformidade com o estabelecido pelo inciso I do artigo 59 do Decreto Municipal 1.789/2023.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- 4.1. **Lei Federal nº 14.133/2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 4.2. **Decreto Federal nº 11.461/2023** - Regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, e institui o Sistema de Leilão Eletrônico no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;



- 4.3. **Decreto Municipal nº 1.789/2023** - Dispõe sobre a regulamentação da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no município de Caraguatatuba;
- 4.4. **Decreto Municipal nº 2.176/2025** - Nomeia os membros da comissão de avaliação de bens inservíveis e leilão e dá outras providências;
- 4.5. **Decreto Municipal nº 2.227/2025** - Altera parcialmente o decreto municipal nº 2.176/2025, de 10 de abril de 2025, que nomeou os membros da comissão de avaliação de bens inservíveis e leilão e dá outras providências;
- 4.6. **Decreto Municipal nº 1.776/2023** - Dispõe sobre a instituição de comissão de avaliação de veículos da frota municipal e dá outras providências.
- 4.7. **Decreto Municipal nº 2.228/2025** - Altera o artigo 2º do decreto municipal nº 1.776, de 20 de março de 2023, que dispõe sobre a instituição de comissão de avaliação de veículos da frota municipal e dá outras providências
- 4.8. **Decreto Municipal nº 2.174/2025** – Dispõe sobre a nomeação dos Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, JUSTIFICATIVAS, OBJETIVOS E RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1. Nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem, preferencialmente, ser realizados por meio eletrônico. No entanto, o §2º do mesmo dispositivo legal admite a adoção da forma presencial, desde que devidamente motivada em processo administrativo. A motivação para a adoção da modalidade presencial no presente leilão, que visa à alienação de bens móveis inservíveis ao município — tais como mobiliário, sucata de informática, veículos automotores e outros materiais diversos —, repousa nos seguintes fundamentos:

5.1.1. Perfil do Público-Alvo e Barreiras Tecnológicas: Grande parte dos



interessados e potenciais arrematantes desses bens são proprietários de desmanches, recicladores, ferros-velhos, pequenos empresários ou autônomos, que muitas vezes possuem baixo nível de escolaridade e limitada familiaridade com plataformas digitais, o que pode dificultar ou até inviabilizar sua participação em leilões eletrônicos. Realizar o certame exclusivamente por meio eletrônico representaria, neste caso, uma barreira de acesso, reduzindo a competitividade, o que contraria os princípios da isonomia, da ampla concorrência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração;

5.1.2. Histórico de Maior Arrecadação em Leilões Presenciais: Há registros de que leilões anteriores realizados presencialmente tiveram maior número de participantes e valores mais expressivos arrecadados, quando comparados a experiências com o formato eletrônico. Vide o último Leilão 02/2024 realizado por esta municipalidade onde 19 lotes não foram homologados sendo 15 lotes desertos e outros 4 cancelados. Essa experiência demonstra que a realização presencial favorece o alcance da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021;

5.1.3. Infraestrutura Municipal Adequada: O Município dispõe de infraestrutura física apropriada para a realização do leilão presencial, inclusive com espaço adequado para exposição prévia dos bens, recepção dos participantes e condução do certame de maneira segura, transparente e acessível a todos.

5.1.4. Atendimento ao Interesse Público: Considerando os fatores acima e visando maximizar a competitividade, evitar restrições ao acesso de potenciais arrematantes, garantir a transparência, incrementar a arrecadação pública e assegurar isonomia entre os interessados, entende-se que a realização do presente leilão na forma presencial melhor atende ao interesse público.

5.2. As tratativas da necessidade para a realização da alienação dos bens considerados **inservíveis ou de recuperação antieconômica** decorreram



da Avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Veículos de Frota Municipal, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.776/2023, alterado pelo Decreto Municipal 2.228/2025, onde identificaram através do Termo de Vistoria e Avaliação Final que os veículos relacionados no Termo de Referência não possuem condições favoráveis e/ou custo-benefício para o município recuperá-los.

- 5.3. Conjuntamente a seção de Patrimônio Mobiliário relacionou diversos itens de mobiliários que foram recebidos de diversas secretarias e encontram-se sem condições de uso. O fator que determina urgência na realização do leilão desses itens é o que os espaços disponíveis para guarda e alocação desses bens já não são suficientes, e prejudicam a logística de recebimento e triagem dos equipamentos recebidos das secretarias.
- 5.4. O Leilão contemplará, ainda, a alienação de itens do Instituto de Previdência Municipal – CARAGUAPREV e da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, conforme Termo de Cooperação Técnica firmado com esses órgãos.
- 5.5. A condução e desenvolvimento ao processo licitatório para alienação dos bens será realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e Leilão, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 2.176/2025 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.227/2025.
- 5.6. Justifica-se a alienação dos itens em detrimento a depreciação dos bens, que ocasiona altos custos ao município para recuperação ou em alguns casos acarreta a impossibilidade de recuperá-los; passando estes a não servirem mais para a finalidade a qual foram adquiridas. Atualmente o município encontra-se com os espaços lotados de bens inservíveis que necessitam serem retirados para usufruto de outras necessidades essenciais, assim como, as lotações nesses espaços ocasionam aos cofres públicos a alta onerosidade para a permanência desses bens, visto que, encontram-se alocados em ambientes abertos, expostos as variações climáticas e que podem tornar-se abrigos para animais, plantas, insetos e a ausência dos cuidados essenciais acarreta diversos prejuízos a saúde



pública.

6. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

- 6.1. Tendo em vista que objeto trata-se de alienação de bens não recai a obrigatoriedade legal em haver a previsão de contratação anual.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como pessoas jurídicas regularmente constituídas ou procurador;
- 7.2. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 7.3. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital;
- 7.4. O leilão será realizado de forma presencial em sessão pública com data, horário e local a serem divulgados em Edital;
- 7.5. Os interessados deverão atender todas as condições de habilitação exigidas.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A avaliação patrimonial dos veículos foi realizada pela Comissão de Avaliação de Veículos de Frota Municipal, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.776/2023 alterado pelo decreto n.º 2.228/2025.
- 8.2. A avaliação Mercadológica com valor inicial dos veículos e dos bens inservíveis a serem leiloados ocorreu por conta da Seção de Patrimônio do município e da Comissão de Avaliação de Veículos da Frota Municipal;
- 8.2.1. Os valores dos veículos e dos bens inservíveis para a alienação estão descritas no **Termo de Referência (anexo I do edital)**.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO



- 9.1. Para a realização de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica pela administração pública, a legislação permite apenas a modalidade de leilão, disciplinada pela Lei Federal n.º 14.133/2021, logo não há alternativas para o objeto em questão.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 10.1. O presente estudo objetiva a alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica da Administração através de leilão presencial;
- 10.2. Deverá ocorrer na modalidade presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo;
- 10.3. As propostas serão efetuadas pelos interessados, presencialmente por meio de lances sucessivos.
- 10.4. O preço de arrematação será o lance mais alto dentre os oferecidos pelos participantes, observando o preço mínimo estabelecido pela Avaliação;
- 10.5. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram de forma “ad corpus” e não “ad mensuram”, não sendo aceito quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das suas condições, bem como do local em que se encontram, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos inclusive sua dimensão total;
- 10.6. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência junto aos órgãos competentes.
- 10.7. A entrega dos documentos dos veículos se fará da seguinte forma: os documentos serão preenchidos e entregues com firma reconhecida, o Licitante deverá realizar a retirada do CRV/ATPV junto à Prefeitura de Caraguatuba.
- 10.8. A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito, sob pena das sanções cabíveis.
- 10.9. Fica a cargo arrematante realizar a baixa dos veículos classificados como



inservíveis e sucata dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados após a homologação da arrematação.

- 10.10.** Os veículos com pintura/adesivagem caracterizada não poderão circular antes de serem descaracterizados pelos arrematantes.
- 10.11.** No ato do carregamento, o arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que se encontram localizados.
- 10.12.** Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.
- 10.13.** Em se tratando de veículos, a Prefeitura de Caraguatatuba, somente responderá pela quitação das multas decorrentes de infrações cometidas até a data do leilão. O pagamento das despesas, taxas, seguro obrigatório, DPVAT, Laudo de Vistoria (ECV), inspeção ambiental, ocorrerão sempre e em qualquer hipótese por conta do arrematante após o Leilão.
- 10.14.** Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação. O comprador declara estar ciente do estado do lote arrematado, mesmo de eventuais defeitos ocultos, especialmente se tratando de veículo. Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado.
- 10.15.** As despesas e outros encargos decorrentes da venda (carregamento e transporte) serão de inteira responsabilidade dos compradores.
- 10.16.** As propostas deverão ser ofertadas em relação ao lote na ordem crescente, não sendo admitidas outras modalidades de propostas.
- 10.17.** Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga nas condições previstas no edital, após a confirmação da arrematação;
- 10.18.** As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretroatável. Os lances condicionais que forem aceitos pelos comitentes, transformam-se em venda automaticamente;
- 10.19.** O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja



superior ao da avaliação, será considerado automaticamente como arrematado pelo maior valor;

- 10.20.** Definido o resultado do julgamento, o(a) leiloeiro(a) oficial poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado na Avaliação;
- 10.21.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes credenciados, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo da Avaliação Mercadológica para arrematação;
- 10.22.** Os lotes que não receberem lances seguir-se-á novo leilão público;
- 10.23.** Após o término da fase de lances e definido o resultado do julgamento das propostas, será aberta a palavra aos presentes para o licitante que desejar recorrer, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.24.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 10.25.** O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração destinadas a Comissão de Leilão, situada na Rua Siqueira Campos n.º 44, Centro, CEP 11.661-400, Caraguatatuba/SP, das 09:00 às 16:00 horas de 2.ª a 6ª feira;
- 10.26.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o(a) leiloeiro(a) estará autorizada a ratificar o objeto VENDIDO ao arrematante;
- 10.27.** Os recursos serão respondidos pela Secretaria Municipal de



Administração destinadas a Comissão de Leilão que poderá contar com o auxílio do(a) Leiloeiro(a) no que couber;

- 10.28.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados;
- 10.29.** Após o encerramento da fase recursal com o julgamento dos recursos, se houverem, o resultado será publicado no portal da transparência do município e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.
- 10.30.** Os pagamentos efetuados na sessão do Leilão deverão ser efetuados logo após o encerramento dos lances;
- 10.31.** O pagamento poderá ser feito de duas formas: à vista com o pagamento efetuado no valor integral do lote arrematado, ou mediante um sinal de entrada de 30% e o restante correspondente aos 70% do valor do lote arrematado deverá ser realizado em até 24h úteis após o fim da sessão na qual licitante for declarado vencedor;
- 10.32.** Os pagamentos somente serão aceitos em moeda nacional, e poderão ser realizados nas seguintes formas:
- 10.32.1.** Transferência bancária TED ou PIX;
 - 10.32.2.** Depósito em conta corrente do respectivo órgão (Município, Fundacc ou CaraguaPrev);
 - 10.32.3.** Cheque;
- 10.33.** Para que seja efetivado seu lance os comprovantes de sinal do pagamento (30%) ou do pagamento integral deverão ser encaminhados até o término da sessão pública para o e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br ou pelo WhatsApp (12) 99648-7028, **DEVENDO SER IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO(S) LOTE(S)**;
- 10.34.** Caso haja pagamento do percentual restante (70%) o comprovante deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br, WhatsApp (12) 99648-7028 ou ainda protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração destinadas a Comissão de Leilão, situada na Rua Siqueira



Campos n.º 44, Centro, CEP 11.661-400, Caraguatatuba/SP, das 09:00 às 16:00 horas de 2.ª a 6ª feira, **DEVENDO TAMBÉM SER IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO(S) LOTE(S) no primeiro dia útil subsequente à Sessão Pública;**

- 10.35.** Todos os pagamentos efetuados por TED ou PIX ficarão condicionados a validação pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- 10.36.** Os pagamentos realizados com cheque somente serão computados após a compensação bancária;
- 10.37.** Os cheques que porventura não forem pagos por insuficiência de fundos ou outro motivo qualquer, acarretarão ao arrematante a automática perda dos bens arrematados;
- 10.38.** Os valores deverão ser depositados/transferidos na conta corrente de cada órgão conforme seu respectivo lote;
- 10.39.** As contas para o depósito dos valores estão definidas conforme abaixo:

ÓRGÃO	CNPJ	LOTES	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba	46.482.840/0001-39	01 ao 34, 37, 38, 40 ao 91, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101	Banco do Brasil	1741-8	12650-0
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba FUNDACC	67.652.750/0001-19	35, 36, 39, 94, 92, 103	Banco do Brasil	6774-1	888-5
Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba CARAGUAPREV	04.332.948/0001-03	95 e 102	Caixa Econômica Federal	0709	9999-0

10.40. Se o licitante não apresentar o comprovante conforme estabelecidos no



item 10.33, o respectivo lote poderá ser disponibilizado para nova rodada até o final da sessão;

- 10.41.** Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado. O comprador declara estar ciente das condições de venda.
- 10.42.** O Recibo de Venda deverá ser retirada junto à comissão de Leilão da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, mediante agendamento, após o pagamento integral do lote, mediante apresentação de documentos que comprovem que o lote pertence àquela pessoa física ou jurídica.
- 10.43.** O Recibo de Venda em Leilão do bem arrematado será emitida pelo(a) Leiloeiro(a), exclusivamente em nome do arrematante, após devidamente pago. O referido recibo deverá ser retirado na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
- 10.44.** Recibo de Venda deverá ser retirado junto à comissão de Leilão da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, mediante agendamento, após o pagamento integral do lote, mediante apresentação de documentos que comprovem que o lote pertence àquela pessoa física ou jurídica.
- 10.45.** O Recibo de Venda em Leilão emitido e chancelado pelo(a) Leiloeiro(a) será composto de 02 vias, destinando-se a 1ª via ao arrematante e a 2ª via à Prefeitura.
- 10.46.** Os Recibos e demais documentos acerca dos arrematantes serão juntados aos autos e remetidos à autoridade competente para fins de homologação do certame e posterior publicação deste ato no D.O.M. (Diário Oficial do Município);
- 10.47.** Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no art. 71, a Lei nº 14.133/2021, cabendo a Secretária Municipal de Administração a adjudicação e homologação do certame, conforme Decreto Municipal n.º 2.232, de 06 de maio de 2025.
- 10.48.** Homologado o certame, o arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco)



dias úteis contados da convocação realizada pela Secretaria Municipal Administração, para retirar o Termo de Arrematação que autoriza a retirada dos bens.

- 10.49.** A partir da data do Recibo de Venda, correrão por conta do arrematante todas as despesas decorrentes do presente leilão, despesas e outros encargos decorrentes da venda;
- 10.50.** A expedição do Recibo de Venda estará condicionada ao integral pagamento do lance de aquisição, ocasião em que ocorrerá a homologação da aquisição;
- 10.51.** O Arrematante que realizar o pagamento integral do lance e, obter a homologação, deverá promover a transferência do veículo arrematado, quando for o caso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias conforme legislação de trânsito. Caso tais providências não sejam adotadas pelo arrematante poderá ser demandado pelo município em Ação de Obrigação de Fazer, suportando todos os encargos inerentes à judicialização;
- 10.52.** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram não sendo concedida ao comprador qualquer espécie de benfeitorias.
- 10.53.** Os compradores deverão retirar os bens arrematados, mediante a apresentação do Termo de Arrematação no prazo de **05 (cinco) dias úteis contados da data da sua retirada**, em horário compreendido entre 09h00min as 16h00min, em data antecipadamente agendada pelo telefone **(12) 3885-9814/ 3897-8171** ou pelo email licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br, nos locais onde se encontram os bens, objetos do presente leilão, descritos no item 2.1 do presente Edital, munidos do Termo de Arrematação e Documento de Identificação com foto ou ainda por apresentação de procuração;
- 10.54.** Não serão aceitas, posteriormente à arrematação, reclamações, devoluções, pedidos de restituições de quantias ou abatimento de preço, qualquer que seja o motivo alegado pelo comprador, e também não poderão alegar para qualquer fim de direito, desconhecimento destas condições de venda;



- 10.55.** Os bens arrematados e pagos pelo arrematante que não forem retirados nos termos da cláusula anterior terão destinação dada pela Prefeitura, da maneira que lhe seja conveniente, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante e sem gerar direito à indenização.
- 10.56.** É proibido ao Arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência do bem.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Devido às características dos bens inservíveis ou de recuperação antieconômica, os lotes foram divididos por tipo de material;
- 11.2.** No caso dos veículos foram elencados em lotes individuais, devido a sua natureza e valor agregado, para tornar mais vantajosa a aquisição pelos interessados e ampliar a concorrência;
- 11.3.** Os mobiliários foram divididos em lotes conforme a similaridade entre os materiais. Alguns itens semelhantes foram divididos em grupos menores quando possível, para ampliar a concorrência e interesse na arrematação dos lotes.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 12.1.** O objetivo da presente solução é a alienação dos bens inservíveis que pertencem à Prefeitura Municipal de Caraguatatuba. Tais bens não possuem condições viáveis para sua recuperação ou são irre recuperáveis; não possibilitando a utilização para atendimento das demandas da Administração Municipal ou da população, assim como, ocasionam a superlotação nos espaços públicos além dos custos diretos e indiretos que o município precisa deter para guardá-los. Com a alienação dos bens é possível gerar receita para os cofres públicos, reduzir os gastos públicos, para que se possa reinvestir nas necessidades atuais do município, além de possibilitar a liberação da superlotação dos pátios.
- 12.2.** As principais providências quanto à alienação dos bens inservíveis ou de



recuperação antieconômica são:

- 12.2.1. Divulgação do Leilão através de faixas, rede social, rádio e TV;
- 12.2.2. Deverá ser solicitado à Secretaria de Comunicação Social a preparação e operação dos equipamentos para a realização da gravação da sessão pública;
- 12.2.3. Equipamentos necessários para estrutura da sessão pública, tais como:
 - 12.2.3.1. Tendas;
 - 12.2.3.2. Mesas e cadeiras;
 - 12.2.3.3. Púlpito;
 - 12.2.3.4. Disponibilização de café da manhã para equipe;
 - 12.2.3.5. Água;
 - 12.2.3.6. Equipamento de sonorização;
 - 12.2.3.7. Crachás para identificação dos licitantes;
 - 12.2.3.8. Computadores e equipamentos audiovisuais;

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 13.1. Para realização da Alienação poderá haver contratação de serviços de locação de equipamentos, e ainda, a aquisição dos insumos necessários caso a Administração não tenha disponibilidade.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. A utilização dos bens após a alienação é de responsabilidade do arrematante, que arcará com as responsabilidades do uso indevido e dos danos ambientais que causar a este.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 15.1. Diante do exposto, declara-se ser viável a alienação pretendida, sendo necessária análise de viabilidade jurídica pelas autoridades competentes para que seja tomada a ciência do ato e as providências cabíveis.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. **LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA;**
- 1.2. **FORMA DE ALIENAÇÃO:** Leilão Público Presencial
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior lance

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

2.1. Relação de veículos da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba:

	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO DE VEÍCULO
01	<p>MÁQUINA TRATOR/MÁQUINA - BOBY CAT DESCRIÇÃO: Frota: 434, Placa: EOB 3769, Ano: 2011/2011, Marca: New Holland, Modelo: Bob Cat, Combustível: Diesel Chassi: NBM438575, Cor: Amarela. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	MÁQUINA
02	<p>AUTOMÓVEL GOL 1.0 DESCRIÇÃO: Frota: 416, Placa: EOB 3752, Ano: 2011/2012 Marca: VW, Modelo: GOL 1.0 Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi: 9BWAA05U2CP131493, Cor: Branca.</p>	1	AUTOMÓVEL



	<p>Classificação: Bem Inservíveis. Com motor: SIM</p> 		
03	<p>SPRINTER DESCRIÇÃO: Frota: 527, Placa: FED 0150, Ano: 2013/2013, Marca: M. BNEZ, Modelo: Sprinter, Combustível: Diesel, Chassi: 8AC906657DB079470, Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL
04	<p>SPRINTER DESCRIÇÃO: Frota: 536, Placa: FED 0177, Ano: 2013/2013, Marca: M. BENZ, Modelo: Sprinter, Combustível: Diesel, Chassi: 8AC906635DE076221, Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL



			
05	<p>KOMBI DESCRIÇÃO: Frota: 420, Placa: EOB 3756, Ano: 2012/2012, Marca: VW, Modelo: Kombi, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi 9BWMF07X0CP022908 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL
			
06	<p>SPRINTER 415 CDI DESCRIÇÃO: Frota: 565, Placa: FFC 6289, Ano: 2015/2016, Marca: M. BENZ, Modelo: SPRINTER 415 CDI, Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC906633GE108364 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL



				
07	<p>AUTOMÓVEL GOL 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: 465, Placa: EOB 3794, Ano: 2013/2014, Marca: VW, Modelo: Gol 1,6 City, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB45U3ET014732 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1		AUTOMÓVEL
08	<p>TRATOR/MÁQUINA-RETROESCAVADEIRA B95B DESCRIÇÃO: Frota: 479, Placa: FED 0825, Ano: 2013/2013 Marca: New Holland, Modelo: Retroescavadeira, Combustível: Diesel, Chassi: HBZNB95BCDAH07857 Cor: Amarela. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1		MÁQUINA



			
09	<p>GOL 1.6 POWER DESCRIÇÃO: Frota: 440, Placa: EOB 3H77, Ano: 2012/2013, Marca: VW, Modelo: GOL 1.6 Power, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB45U2DT043007 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL
10	<p>MICROÔNIBUS DESCRIÇÃO: Frota: 42, Placa: EEF 7J11, Ano: 2009/2010, Marca: M.BENZ, Modelo: ÔNIBUS MARCOPOLO, Combustível: DIESEL, Chassi: 9BM688272AB672822 Cor: Amarela. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	ÔNIBUS



			
11	<p>MICROÔNIBUS CITYCLASS DESCRIÇÃO: Frota: 540, Placa: FQH 8667, Ano: 2013/2014, Marca: IVECO, Modelo: ÔNIBUS CITYCLASS 70C17, Combustível: DIESEL, Chassi: 93ZL68C01E8456699 Cor: Amarela. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	ÔNIBUS
			
12	<p>SPRINTER 415 DESCRIÇÃO: Frota: 592, Placa: FMZ 3976, Ano: 2015/2016, Marca: M. BENZ, Modelo: MARIMAR 415, Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC906633GE112871 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL



			
13	<p>VAN SPRINTER DESCRIÇÃO: Frota: 535, Placa: FED 0174, Ano: 2013/2013, Marca: M. BENZ, Modelo: VAN SPRINTER, Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC906633DE077609 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL
14	<p>TRATOR BOBY CAT DESCRIÇÃO: Frota: 433, Placa: EOB 3770, Ano: 2011/2011, Marca: NEW HOLLAND, Modelo: TRATOR BOBY CAT, Combustível: DIESEL, Chassi: NBM438570, Cor: Amarela Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO</p>	1	MÁQUINA



			
15	<p>GOL 1.0 CITY DESCRIÇÃO: Frota: 455, Placa: EOB 3790, Ano: 2013/2013, Marca: VW, Modelo: NOVO GOL 1.0 CITY, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U9DP189408 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL
16	<p>GOL 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: 354, PLACA: EGI 5393, Ano: 2009/2010, Marca: VW, Modelo: GOL 1.6, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB05U3AT138776, Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL



			
17	<p>DOBLO ESSENCE 1.8 DESCRIÇÃO: Frota: 571, PLACA: FXG 4015, Ano: 2015/2015, Marca: FIAT, Modelo: DOBLO ESSENCE 1.8 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BD11960SF1130452, Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO</p>	1	AUTOMÓVEL
			
18	<p>GOL 1.0 DESCRIÇÃO: Frota: 359, PLACA: EGI 5402, Ano: 2010/2011, Marca: VW, Modelo: GOL 1.0, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U2BT002871, Cor: Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO</p>	1	AUTOMÓVEL



			
19	<p>AUTOMÓVEL GOL 1.0 DESCRIÇÃO: Frota: 593, PLACA: FMW 7615, Ano: 2015/2016, Marca: VW, Modelo: GOL TL MC, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB45U2GT051323, Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL
			
20	<p>AUTOMÓVEL SAVEIRO 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: 262, Placa: DMN 1788, Ano: 2006/2007, Marca: VW, Modelo: SAVEIRO 1.6, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWEB05W37P029996, Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO</p>	1	AUTOMÓVEL



			
21	<p>AUTOMÓVEL GOL 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: 326, Placa: EGI 5373, Ano: 2009/2010, Marca: VW, Modelo: GOL 1.6, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB05U1AP008391, Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL
22	EXCLUÍDO		
23	<p>AUTOMÓVEL GOL 1.0 DESCRIÇÃO: Frota: 373, Placa: EGI 5413, Ano: 2010/2011, Marca: VW, Modelo: GOL 1.0 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U7BP107978, Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO</p>	1	AUTOMÓVEL



			
24	AUTOMÓVEL GOL 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: 355 Placa: EGI 5394, Ano: 2009/2010, Marca: VW, Modelo: GOL 1.6 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB05U3AT137322, Cor: Branca Classificação: Bens inservíveis. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL
			
25	MÁQUINA TRATOR/MÁQUINA-TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU DESCRIÇÃO: Frota: 509 Placa: FED 0838, Ano: 2013/2013, Marca: VW, Modelo: TRATOR AGRÍCOLA Combustível: DIESEL, Chassi: 1BM5078ETD0005436, Cor: Verde Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	MÁQUINA



			
26	<p>MÁQUINA TRATOR/MÁQUINA-RETROESCAVADEIRA DESCRIÇÃO: Frota: 322, PLACA: EGI-5370 Ano: 2009/2009, Marca: RANDON, Modelo: MÁQUINA RETROESCAVADEIRA Combustível: DIESEL, Chassi: 9A406BMC4W1327, Cor: Amarela Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO</p>	1	MÁQUINA
			
27	<p>SPRINTER 415 A DESCRIÇÃO: Frota: 591 Placa: FLQ 5367, Ano: 2015/2016 Marca: M.BENZ, Modelo: MARIMAR 415 A Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC906633GE112870, Cor: Branca com teto vermelho Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO</p>	1	AUTOMÓVEL



			
28	<p>CARGO 2629 6X4 DESCRIÇÃO: Frota: 579 Placa: FUC 3840, Ano: 2014/2015 Marca: FORD, Modelo: CARGO 2629 6X4 Combustível: DIESEL, Chassi: 9BFZEANE6FBS73045, Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	CAMINHÃO
29	<p>GOL 1.0 CITY DESCRIÇÃO: Frota: 457 Placa: EOB 3787, Ano: 2013/2013 Marca: VW, Modelo: GOL 1.0 CITY Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U5DP191303 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO</p>	1	AUTOMÓVEL



			
30	AUTOMÓVEL GOL 1.0 CITY DESCRIÇÃO: Frota: 460 Placa: EOB 3799, Ano: 2013/2013 Marca: VW, Modelo: GOL 1.0 CITY Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U2DP189170 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL
			
31	AUTOMÓVEL VAN SPRINTER 413 CDIS DESCRIÇÃO: Frota: 419 Placa: EOB 3754, Ano: 2011/2012 Marca: M. BENZ, Modelo: VAN SPRINTER 413 CDIS Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC904663CE054777 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL



			
32	<p>CAMINHÃO CARGO 2629 6X4 DESCRIÇÃO: Frota: 580 Placa: GBO 1300, Ano: 2014/2015 Marca: FORD, Modelo: CARGO 2629 6X4 Combustível: DIESEL, Chassi: 9BFZEAE7FBS73040 Cor: Branca Classificação Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	CAMINHÃO
33	<p>CAMINHÃO CARGO 2629 6X4 DESCRIÇÃO: Frota: 581 Placa: GAD 3955, Ano: 2014/2015 Marca: FORD, Modelo: CARGO 2629 6X4 Combustível: DIESEL, Chassi: 9BFZEANE4FBS73044 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	CAMINHÃO



			
34	<p>AUTOMÓVEL GOL 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: 414 Placa: DKK 9226, Ano: 2011/2012 Marca: VW, Modelo: GOL 1.6 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB05U8CP107552 Cor: Vermelha Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL
37	<p>ÔNIBUS DESCRIÇÃO: Frota: 264 Placa: DMN 1781, Ano: 2006/2006 Marca: M.BENZ, Modelo: ÔNIBUS COMIL CAMPIONE Combustível: DIESEL, Chassi: 9BM6340116B505434 Cor: Azul Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	ÔNIBUS



			
38	<p>AUTOMÓVEL VAN SPRINTERM 415 CDI DESCRIÇÃO: Frota: 530 Placa: FED 0148, Ano: 2013/2014 Marca: M.BENZ, Modelo: VAN SPRINTERM 415 CDI Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC906633EE083198 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL
40	<p>AUTOMÓVEL KOMBI DESCRIÇÃO: Frota: 297 Placa: DMN 1825, Ano: 2009/2009 Marca: VW, Modelo: KOMBI Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWMF07X79P023210 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL



			
41	AUTOMÓVEL KOMBI DESCRIÇÃO: Frota: 284 Placa: DMN 1805, Ano: 2008/2009 Marca: VW, Modelo: KOMBI Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWMF07X89P016234 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL
			
42	AUTOMÓVEL VAN SPRINTERM 313 CDI DESCRIÇÃO: Frota: 289 Placa: DMN 1812, Ano: 2008/2009 Marca: M.BENZ, Modelo: VAN SPRINTERM 313 CDI Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC9036729E010481 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL



			
43	<p>AUTOMÓVEL VAN SPRINTERM 313 CDI DESCRIÇÃO: Frota: 403 Placa: EGI 5E46, Ano: 2011/2011 Marca: M.BENZ, Modelo: VAN SPRINTERM 313 CDI Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC904663BE051096 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL
			
44	<p>AUTOMÓVEL RONTAN BOXER 350 LH DESCRIÇÃO: Frota: 462 Placa: EOB 3791, Ano: 2012/2013 Marca: PEOUGET, Modelo: RONTAN BOXER 350LH Combustível: DIESEL, Chassi: 936ZCWMNCD2104699 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL



			
45	<p>AUTOMÓVEL Gol TL MC DESCRIÇÃO: Frota: 555 Placa: FCH 7862, Ano: 2015/2016 Marca: VW, Modelo: GOL TL MC Combustível: Álcool Gasolina, Chassi: 9BWAB45U2GT000940 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL
			
46	<p>AUTOMÓVEL Gol 1.0 DESCRIÇÃO: Frota: 417 Placa: EOB 3H51, Ano: 2011/2012 Marca: VW, Modelo: GOL 1.0 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U0CP158191 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL



			
47	<p>AUTOMÓVEL Gol 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: 314 Placa: EGI 5352, Ano: 2009/2009 Marca: VW, Modelo: GOL 1.6 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB05U99P082119 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL
			
48	<p>AUTOMÓVEL Gol 1.0 DESCRIÇÃO: Frota: 363 Placa: EGI 5406, Ano: 2010/2011 Marca: VW, Modelo: GOL 1.0 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U2BP014091 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL



			
49	<p>AUTOMÓVEL Gol 1.0 DESCRIÇÃO: Frota: 295 Placa: DMN 1823, Ano: 2009/2009 Marca: VW, Modelo: GOL 1.0 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U09T232967 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL
			
50	<p>AUTOMÓVEL GOL 1.6 CITY DESCRIÇÃO: Frota: 507 Placa: FED 0829, Ano: 2013/2014 Marca: VW, Modelo: GOL 1.6 CITY Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB45U4ET056763 Cor: Vermelho Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL



			
51	<p>AUTOMÓVEL GOL 1.6 CITY DESCRIÇÃO: Frota: 466 Placa: EOB 3795, Ano: 2013/2014 Marca: VW, Modelo: GOL 1.6 CITY Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB45U3ET014648 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL
			
52	<p>AUTOMÓVEL SAVEIRO 1.6 CS DESCRIÇÃO: Frota: 444 Placa: EOB 3773, Ano: 2012/2013 Marca: VW, Modelo: SAVEIRO 1.6 CS Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWKB05U2DP027850 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL



			
53	<p>AUTOMÓVEL GOL 1.6 CITY DESCRIÇÃO: Frota: 470 Placa: FED 0812, Ano: 2013/2014 Marca: VW, Modelo: GOL 1.6 CITY Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB45U5ET014778 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO</p> 	1	AUTOMÓVEL
54	<p>AUTOMÓVEL VAN MASTER AMB RONTAN DESCRIÇÃO: Frota: 382 Placa: EGI 5420, Ano: 2010/2011 Marca: RENAULT, Modelo: VAN MASTERAMB RONTAN Combustível: DIESEL Chassi: 93YADCUH6BJ522324 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL



			
55	AUTOMÓVEL VAN DUCATO CARGO DESCRIÇÃO: Frota: 368 Placa: EGI 5399, Ano: 2010/2011 Marca: FIAT, Modelo: VAN DUCATO CARGO Combustível: DIESEL Chassi: 93W245G34B2054082 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL
			
56	AUTOMÓVEL KOMBI 1.4 DESCRIÇÃO: Frota: 443 Placa: EOB 3781, Ano: 2012/2012 Marca: VW, Modelo: KOMBI 1.4 Combustível: Álcool e Gasolina Chassi: 9BWMF07X9CP024284 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL



			
57	<p>MOTOCICLETA MOTO NXR150 BROS ES DESCRIÇÃO: Frota: 348 Placa: DKK 9204, Ano: 2009/2009 Marca: HONDA, Modelo: MOTO NXR 150 BROS ES Combustível: Gasolina Chassi: 9C2KD04209R031230 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO</p> 	1	MOTOCICLETA
58	<p>MOTOCICLETA MOTO NXR150 BROS ES DESCRIÇÃO: Frota: 369 Placa: DKK 9211, Ano: 2010/2010 Marca: HONDA, Modelo: MOTO NXR 150 BROS ES Combustível: Álcool e Gasolina Chassi: 9C2KD0510AR029749 Cor : Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	MOTOCICLETA



			
59	<p>VAN SPRINTERM 415 CDI DESCRIÇÃO: Frota: 529 Placa: FED 0845, Ano: 2013/2014 Marca: M.BENZ, Modelo: VAN SPRINTERM 415 CDI Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC906633EE08369 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO</p>	1	AUTOMÓVEL
			
60	<p>AUTOMÓVEL KOMBI DESCRIÇÃO: Frota: 379 Placa: EGI 5423, Ano: 2010/2011 Marca: VW, Modelo: KOMBI Combustível: Álcool e Gasolina Chassi: 9BWMF07X8BP017597 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL



			
61	AUTOMÓVEL DUCATO MC RONTAN DESCRIÇÃO: Frota: 639 Placa: DJM 1550, Ano: 2011/2012 Marca: FIAT, Modelo: VAN DUCATO MC RONTAN Combustível: DIESEL Chassi: 93W245G34C2090095 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL
			
62	AUTOMÓVEL VAN DUCATO CARGO DESCRIÇÃO: Frota: 367 Placa: EGI 5409, Ano: 2009/2010 Marca: FIAT, Modelo: VAN DUCATO CARGO Combustível: DIESEL Chassi: 93W245G34A2050057 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL



			
63	<p>AUTOMÓVEL CAMINHONETE RANGER XL DESCRIÇÃO: Frota: 409 Placa: EGI 5439, Ano: 2011/2011 Marca: FORD, Modelo: CAMINHONETE RANGER XL Combustível: DIESEL Chassi: 8AFER13P4BJ448760 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL
			
64	<p>AUTOMÓVEL KOMBI DESCRIÇÃO: Frota: 378 Placa: EGI 5417, Ano: 2010/2011 Marca: VW, Modelo: KOMBI Combustível: Álcool e Gasolina Chassi: 9BWMF07X9BP017625 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL



			
65	AUTOMÓVEL CAMINHONETE RANGER XL CSA DESCRIÇÃO: Frota: 520 Placa: FED 0842, Ano: 2013/2014 Marca: FORD, Modelo: CAMINHONETE RANGER XL CSA Combustível: DIESEL Chassi: 8AFAR21N7EJ151623 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL
			
66	ÔNIBUS VOLARE DESCRIÇÃO: Frota: 383 Placa: DJP 1691, Ano: 2006/2007 Marca: MARCOPOLO, Modelo: ÔNIBUS VOLARE V6 ON Combustível: DIESEL, Chassi: 93PB37D2M7C020502 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	ÔNIBUS



				
67	<p>CAMINHÃO DESCRIÇÃO: Frota: 397 Placa: EGI 5433, Ano: 2011/2011 Marca: VW, Modelo: CAMINHÃO C ABERTA 5140 Combustível: DIESEL, Chassi: 9531932P3BR161779 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1		CAMINHÃO



			
68	<p>AUTOMÓVEL CAMINHONETE S10 2.8 D 4X4 DESCRIÇÃO: Frota: 93 Placa: DBA 2021, Ano: 2001/2001 Marca: GM, Modelo: CAMINHONETE S10 2.8 D 4X4 Combustível: DIESEL, Chassi: 9BG138BC01C434524 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL
69	<p>AUTOMÓVEL CAMINHONETE RANGER XL CSA DESCRIÇÃO: Frota: 521 Placa: FED 0843, Ano: 2013/2014 Marca: FORD, Modelo: CAMINHONETE RANGER XL CSA Combustível: DIESEL, Chassi: 8AFAR21N5EJ151622 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL



			
70	<p>AUTOMÓVEL SAVEIRO 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: 298 Placa: DMN 1826, Ano: 2009/2009 Marca: VW, Modelo: SAVEIRO 1.6 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWKB05WX9P123489 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL
71	<p>AUTOMÓVEL SAVEIRO 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: 255 Placa: DBS 6982, Ano: 2006/2006 Marca: VW, Modelo: SAVEIRO 1.6 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9WEB05W56P069494 Cor: Vermelha Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL



			
72	<p>AUTOMÓVEL CAMINHONETE RANGER XL DESCRIÇÃO: Frota: 410 Placa: EGI 5440, Ano: 2011/2011 Marca: FORD, Modelo: CAMINHONETE RANGER XL Combustível: DIESEL, Chassi: 8AFER13P6BJ447674 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL
73	<p>MOTOCICLETA MOTO NX 4 FALCON DESCRIÇÃO: Frota: 96 Placa: BFZ 6091, Ano: 2001/2001 Marca: HONDA, Modelo: MOTO NX 4 FALCON Combustível: Gasolina Chassi: 9C2ND07001R013376 Cor: Vermelha Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	MOTOCICLETA



			
74	LOTE EXCLUÍDO		
75	MINITRATOR ROCADEIRA TRAMONTINI (TOBATA) DESCRIÇÃO: Frota: 614. Cor: Vermelha. Ano: 2017. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	MÁQUINA
			
76	MINITRATOR ROCADEIRA TRAMONTINI (TOBATA) DESCRIÇÃO: Frota: 615. Cor: Vermelha. Ano: 2017. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	MÁQUINA



			
77	MOTOCICLETA MOTO CG 150 JOB DESCRIÇÃO: Frota: 266 Placa: DAT 4267, Ano: 2007/2007 Marca: HONDA, Modelo: MOTO CG 15 JOB Combustível: Gasolina Chassi: 9C2KC08307R004282 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	MOTOCICLETA
			
78	MOTOCICLETA MOTO CG 125 CARGO DESCRIÇÃO: Frota: 488 Placa: DKK 9217, Ano: 2013/2013 Marca: HONDA, Modelo: MOTO CG 125 CARGO Combustível: Gasolina Chassi: 9C2JC4140DR502774 Cor: Branca Classificação: Bens inservíveis. Bem inservível. Com motor: SIM	1	MOTOCICLETA



			
79	AUTOMÓVEL COBALT 1.8 LTZ DESCRIÇÃO: Frota: 667 Placa: FED 0851, Ano: 2013/2014 Marca: CHEVROLET, Modelo: COBALT 1.8 LTZ Combustível: Álcool e Gasolina Chassi: 9BGJC69Z0EB128717. Cor: Preta Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL
			
80	AUTOMÓVEL FUSION TITANIUM DESCRIÇÃO: Frota: 694 Placa: GCA 5C45 , Ano: 2017/2018 Marca: FORD, Modelo: FUSION TITANIUM Combustível: Gasolina, Chassi: 3FA6P0D96JR121377 Cor: Prata Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL



				
81	MOTOCICLETA MOTO NXR 150 BROS ES DESCRIÇÃO: Frota: 347 Placa: DKK 9203 , Ano: 2009/2009 Marca: HONDA, Modelo: MOTO NXR 150 ES Combustível: Gasolina Chassi: 9C2KD04209R031254 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	MOTOCICLETA	

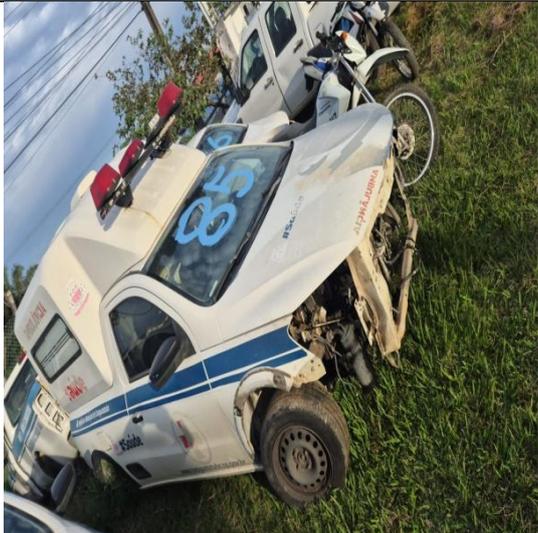


				
82	<p>CAMINHÃO 13180 DESCRIÇÃO: Frota: 195 Placa: DBA 2016 , Ano: 2002/2002 Marca: VW, Modelo: CAMINHÃO 13180 Combustível: DIESEL Chassi: 9BWBE72S82R224283 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1		CAMINHÃO
83	<p>CAMINHÃO 5150 DCR DESCRIÇÃO: Frota: 598 Placa: GCW 0284 , Ano: 2015/2015 Marca: VW, Modelo: CAMINHÃO 5150 DCR Combustível: DIESEL Chassi: 9531M32P9FR528236 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1		CAMINHÃO



			
84	<p>AUTOMÓVEL GOL 1.0 CITY DESCRIÇÃO: Frota: 459 Placa: EOB 3789, Ano: 2013/2013 Marca: VW, Modelo: GOL 1.0 CITY Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U3DP187900 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO</p> 	1	AUTOMÓVEL
85	<p>AUTOMÓVEL SAVEIRO RONTAN DESCRIÇÃO: Frota: 478 Placa: FED 0820, Ano: 2013/2014 Marca: VW, Modelo: SAVEIRO RONTAN Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWKB05U9EP015566 Cor: Branca Classificação: Bem inservível Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL



			
86	<p>AUTOMÓVEL GOL TL MC DESCRIÇÃO: Frota: 551 Placa: FYP 6857, Ano: 2015/2016 Marca: VW, Modelo: GOL TL MC Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB45U0GT000760 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO</p>	1	AUTOMÓVEL
			
87	<p>AUTOMÓVEL SAVEIRO 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: 452 Placa: EOB 3H84, Ano: 2012/2013 Marca: VW, Modelo: SAVEIRO 1.6 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWKB05UXDP056514 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL



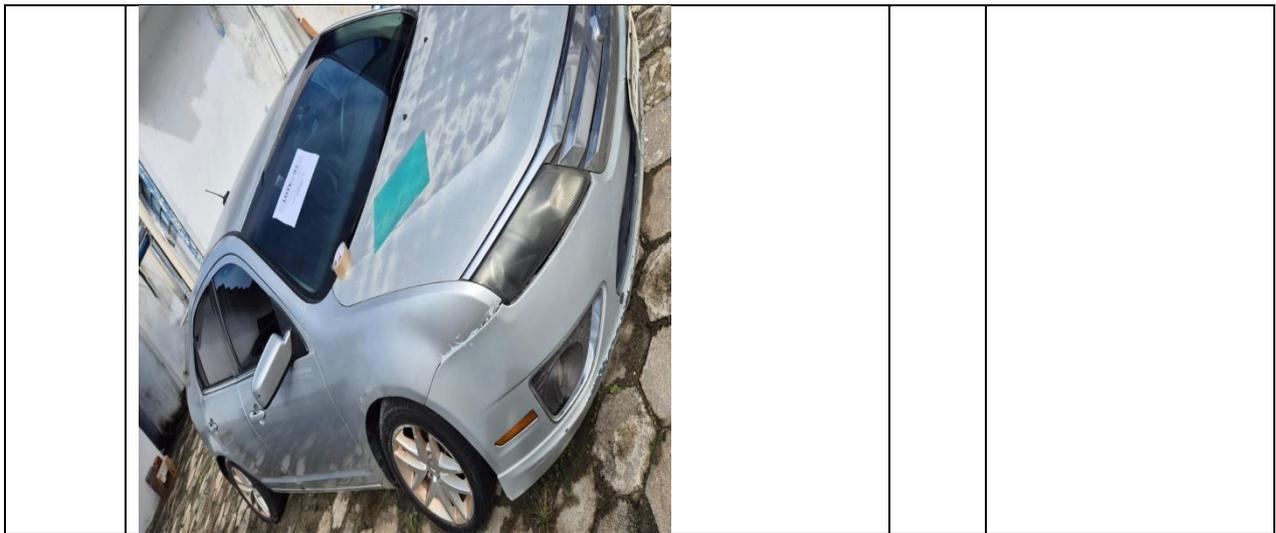
				
88	<p>MOTOCICLETA MOTO NXR 150 BROS ES DESCRIÇÃO: Frota: 491 Placa: DKK 9234, Ano: 2013/2013 Marca: HONDA, Modelo: MOTO NXR 150 BROS ES Combustível: Gasolina Chassi: 9C2KD0550DR214495 Cor: PRETA. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	MOTOCICLETA	
89	<p>AUTOMÓVEL VOYAGE 1.6 TREND DESCRIÇÃO: Frota: 372 Placa: EGI 5412, Ano: 2010/2011 Marca: VW, Modelo: VOYAGE 1.6 TREND Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWDB05U4BT164690 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL	



			
90	<p>AUTOMÓVEL GOL CITY 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: 469 Placa: FED 0811, Ano: 2013/2014 Marca: VW, Modelo: GOL CITY 1.6 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB45U1ETO14700 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL
			
91	<p>AUTOMÓVEL GOL TL MC DESCRIÇÃO: Frota: 595 Placa: FRJ 6032, Ano: 2015/2016 Marca: VW, Modelo: GOL TL MC Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB45U7GTO56484 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL



				
93	<p>AUTOMÓVEL FUSION V6 DESCRIÇÃO: Frota: 357 Placa: EGI 5445 , Ano: 2009/2010 Marca: FORD, Modelo: FUSION V6 Combustível: Gasolina, Chassi: 3FAHP0CG4R212852 Cor: Prata Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1		AUTOMÓVEL



2.2. Relação de veículos da FUNDACC:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO DE VEÍCULO
35	<p>AUTOMÓVEL COURIER L 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: Fundacc Placa: EGP 3D02, Ano: 2009/2009 Marca: FORD, Modelo: COURIER L 1.6 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BFZC52P69B888489 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL
36	<p>AUTOMÓVEL GOL 1.6 POWER DESCRIÇÃO: Frota: Fundacc Placa: DBS 6975, Ano: 2005/2005 Marca: VW, Modelo: GOL 1.6 POWER Combustível: Gasolina, Chassi: 9BWCBO5X65P144010 Cor: Branca</p>	1	AUTOMÓVEL



	<p>Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 		
94	<p>AUTOMÓVEL DUCATO DESCRIÇÃO: Frota: FUNDACC Placa: DMN 1800, Ano: 2009/2010 Marca: FIAT, Modelo: DUCATO Combustível: Gasolina, Chassi: 93W244M2372011762 Cor: Branca Classificação: Bens inservíveis. Com motor: NÃO</p> 	1	AUTOMÓVEL



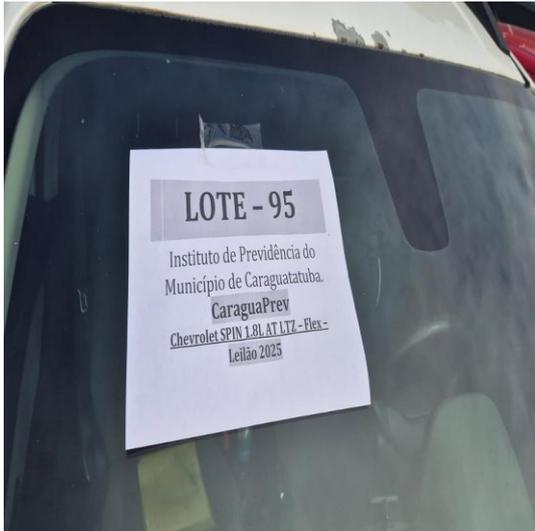
			
92		1	AUTOMÓVEL
39		1	AUTOMÓVEL

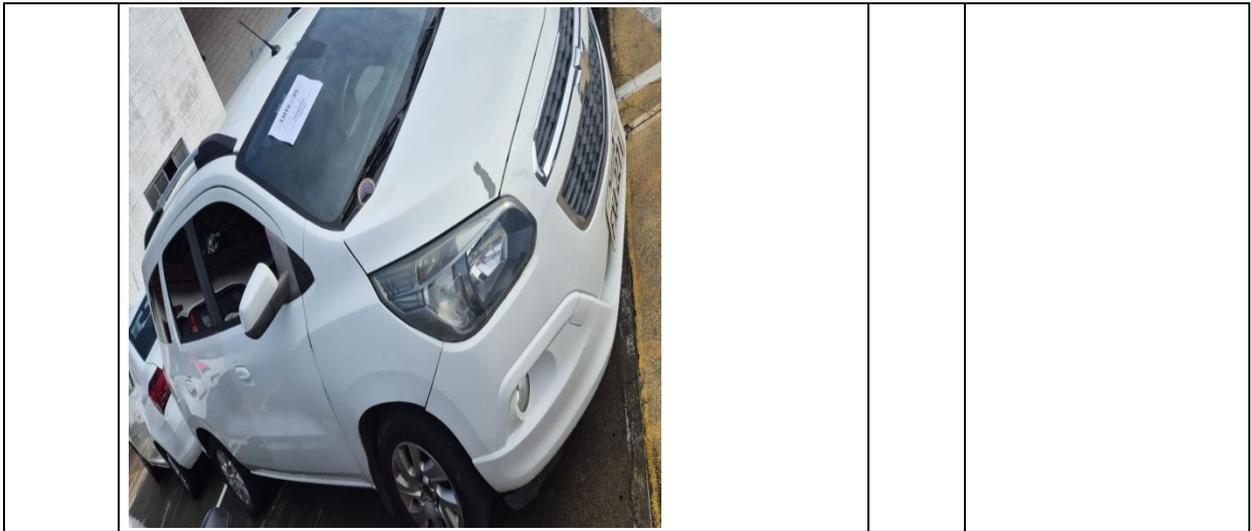
AUTOMÓVEL JUMPER M35LH 2.3
DESCRIÇÃO: Frota: Fundacc Placa: FUJ 9024 ,
Ano: 2014/2014 Marca: CITROEN, Modelo:
JUMPER M35LH 2.3 Combustível: DIESEL,
Chassi: 935ZCWMCE2140898 Cor: Branca
Classificação: Bem inservível.
Com motor: **SIM**

AUTOMÓVEL JUMPER GREENCAR
DESCRIÇÃO: Frota: Fundacc Placa: FQG 9767,
Ano: 2016/2017 Marca: CITROEN, Modelo:
JUMPER GREENCAR Combustível: DIESEL,
Chassi: 935ZCWMNCH2162357 Cor: Branca
Classificação: Bem inservível.
Com motor: **SIM**



2.3. Relação de veículos do CaraguaPrev:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO DE VEÍCULO
95	<p>AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN 1.8 AT LTZ – FLEX Frota: CaraguaPrev Placa: FXA 2271 Ano: 2016/2017 Marca: CHEVROLET Modelo: SPIN 1.8 AT LTZ – FLEX Combustível: Gasolina/Álcool Chassi: 9BGJC720HB156823 Cor: Branca Classificação: Bens inservíveis Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL



2.4. Relação de mobiliários da Prefeitura Municipal de Caraguatuba:

LOTE	DESCRIÇÃO						
96	<p>ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS (SUCATA) LOCAL DEPÓSITO : Av. Pedro Gonçalves Leite, 550 - Perequê-Mirim, Caraguatuba-SP, cep; 11668-015</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;">   </div>						
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 60%;">ITEM</th> <th style="width: 10%;">QTD</th> <th style="width: 30%;">PATRIMÔNIO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">APARELHO DE DVD</td> <td style="text-align: center;">7</td> <td>10745 30090 44390 71970 94744 94744 111306</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QTD	PATRIMÔNIO	APARELHO DE DVD	7	10745 30090 44390 71970 94744 94744 111306
ITEM	QTD	PATRIMÔNIO					
APARELHO DE DVD	7	10745 30090 44390 71970 94744 94744 111306					



BALANÇA ELETRÔNICA	5	35624 68468 68477 69816 80805
BEBEDOURO PRESSÃO	4	111444 112490 115492 142235
CAFETEIRA	2	111256 123534
CAIXA AMPLIFICADORA	2	141534 143400
CORTADOR DE ASFALTO	1	137815
FOGÃO DOMÉSTICO	5	71234 71340 71341 96131 105507
APARELHO DE FAX	1	7892
APARELHO WI-FI	2	125578 126847
APARELHO DE SOM	1	69784
CAIXA DE SOM	3	10927 10929 44424
CÂMERA DIGITAL	3	68758 68794 68934
CÂMERA FILMADORA	3	16468 71145 97870
FOGÃO INDUSTRIAL	1	10400
FREEZER	5	11336 11339 11342 75334 138259
LIQUIDIFICADOR	1	83156
MÁQ. CORTAR GRAMA	1	37179
MÁQ. LAVAR LOUÇA	1	100428
MÁQ. INDUSTRIAL DE LAVAR ROUPA	3	112812 120374 120681
MÁQ. LAVAR ROUPA	3	128924 128922



			128923
	MESA DE SOM	1	44423
	PARAFUSADEIRA	1	91888
	SERRA SABRE ELÉTRICA	1	10578
	TELEVISOR	4	11464 24459 41823 52149
	REFRIGERADOR	7	10513 10516 11015 10916 68672 21288 5605
	PURIFICADOR DE ÁGUA	11	40296 40297 40331 48350 55420 55421 64952 66056 66095 68771 134908
	MÁQ DE COSTURA	9	40443 40444 41160 41327 41328 41331 95258 95429 95429 95666
	MICRONDAS	14	27258 58661 66088 66507 67034 67258 65134 67035 104197



			108540 110281 111445 11267 111443
	TOCA FITA	1	64583
	MICROFONE	20	10941 10941 10946 10946 11034 11034 11036 13711 13718 15861 15862 20446 20447 20448 20449 20451 20451 20465 44386 94760
	RADIO PORTÁTIL	20	10119 12651 16555 36868 37298 67952 95316 95318 95532 110539 111438 111441 111446 111447 111472 111472 111475



		111475 127682 127683
--	--	----------------------------

LOTE	DESCRIÇÃO																						
97	<p>MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO (SUCATA) LOCAL DEPÓSITO : Av. Pedro Gonçalves leite, 550 - Perequê-Mirim, Caraguatatuba-SP, cep; 11668-015</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;">   </div>																						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTD</th> <th>PATRIMÔNIO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="14" style="text-align: center; vertical-align: middle;">AR CONDICIONADO</td> <td rowspan="14" style="text-align: center; vertical-align: middle;">33</td> <td>10118</td> </tr> <tr><td>10986</td></tr> <tr><td>11309</td></tr> <tr><td>11310</td></tr> <tr><td>11450</td></tr> <tr><td>11453</td></tr> <tr><td>11454</td></tr> <tr><td>13359</td></tr> <tr><td>14399</td></tr> <tr><td>15876</td></tr> <tr><td>40936</td></tr> <tr><td>40938</td></tr> <tr><td>40942</td></tr> <tr><td>40944</td></tr> <tr><td>46694</td></tr> <tr><td>48340</td></tr> <tr><td>48341</td></tr> </tbody> </table>	ITEM	QTD	PATRIMÔNIO	AR CONDICIONADO	33	10118	10986	11309	11310	11450	11453	11454	13359	14399	15876	40936	40938	40942	40944	46694	48340	48341
ITEM	QTD	PATRIMÔNIO																					
AR CONDICIONADO	33	10118																					
		10986																					
		11309																					
		11310																					
		11450																					
		11453																					
		11454																					
		13359																					
		14399																					
		15876																					
		40936																					
		40938																					
		40942																					
		40944																					
46694																							
48340																							
48341																							



			48693 48694 49161 49166 70845 71514 78845 86692 104394 104394 104395 104395 109234 109234 109693 126409
	VENTILADOR	33	39272 69672 69674 69686 95022 95024 95029 105931 106286 106320 106431 106618 109938 109955 121273 121274 121279 121281 121386 121408 121445 127744 127749 127785 127834 127870 127871



			127892 127893 128001 128025 139396 139410
	ARMÁRIO DE AÇO	41	1115 3493 21024 22104 26267 35349 40021 42532 48076 48106 48113 55354 58164 60028 60036 68255 69326 69326 69719 70499 70531 70532 70541 70542 70545 72749 72795 72795 72795 74777 77725 84585 84600 98230 100860 102727 103565



		108267 118378
BICICLETA	17	40439 70436 70437 70438 70440 70441 96144 96145 96146 96147 96148 96149 96150 96151 96152 96153 96154
CADEIRA FIXA	5	74952 100067 100070 106585 109882
CAMA ELÁSTICA	1	44108
CALCULADORA ELETRÔNICA	7	37481 47909 48349 81945 81947 81948 110973
CONJUNTO REFEITÓRIO	4	132334 132335 132341 132345
CADEIRÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊ	3	78794 78793 78794
IMPRESSORA CHEQUE	1	141516
MÁQ. PROTOCOLADORA	1	36099



COFRE DE SEGURANÇA	1	19415
MESA DE PEBOLIM	2	94558 95252
MESA DE ESCRITÓRIO	15	20775 30510 31138 36479 50335 55334 58533 58742 59915 68938 68939 68946 68947 70837 71598
QUADRO BRANCO	8	10556 23634 23636 23743 23744 23745 23746 23830
PARQUINHO PLÁSTICO DE BRINQUEDO	2	67960 84271
APARELHO DE TELEFONE	52	36938 36939 36940 36941 36942 41759 93073 93075 93076 93079 107291 108516 108518 108524



			108525 108527 108532 108534 109782 110031 110622 111456 111458 112879 112880 113405 113406 113409 113411 113412 113415 113417 113554 113556 120972 122562 122565 122568 122569 122900 122901 122983 124024 124025 124026 124030 127568 132769 133322 133508 151506 151507
	CAMA EMPILHÁVEL	25	112986 127305 127306 127307 127308



			127309 127310 127311 127312 127313 127314 127315 127316 127317 127318 127345 127346 127348 127351 127355 127378 127379 127380 127381 127384
	CONJUNTO ESCOLAR	195	42987 43236 43308 43320 43321 43336 49624 49715 49720 49739 49757 49777 49779 50772 50774 50792 50818 50832 50845 50861 50889 50901 50947



			50983
			51009
			51010
			51032
			51033
			51038
			51040
			51050
			51052
			51104
			51546
			51558
			51608
			51661
			51667
			51670
			51724
			51727
			51735
			51738
			51739
			51779
			53165
			53194
			53196
			53361
			55445
			55454
			55470
			55475
			55476
			55478
			55483
			55484
			55493
			55496
			55497
			55509
			55510
			55513
			55514
			55518
			55521



			55522
			55523
			55524
			55543
			55544
			55549
			55554
			55557
			55559
			55562
			55563
			55564
			55580
			55584
			55591
			55603
			55605
			55620
			55632
			55636
			55649
			55826
			55885
			55892
			56071
			56082
			56108
			56109
			56137
			56139
			56140
			56151
			53415
			53421
			53529
			53530
			53583
			53622
			53676
			53678
			53685
			54001
			54009



			54032
			54040
			54049
			54062
			54078
			54080
			54081
			54097
			54098
			54100
			54102
			54103
			54104
			54112
			54118
			54122
			54127
			54140
			54159
			54169
			54178
			54179
			54180
			54181
			54187
			54188
			54196
			54200
			54240
			54286
			54289
			54298
			54299
			55061
			55074
			55127
			55438
			55439
			55440
			56164
			56166
			56173
			56175



			56188
			56195
			56196
			56200
			56389
			56419
			56420
			56421
			56560
			56561
			56562
			56563
			56857
			56884
			56926
			56988
			57015
			57030
			57102
			57135
			57195
			57291
			57307
			57310
			57315
			57390
			57438
			57493
			57732
			57742
			58374
			58377
			58381
			58382
			58383
			58390
			58394
			58395
			58396
			58397
			58403
			58404
			58405



LOTE	DESCRIÇÃO																										
	<p>MATERIAL DE INFORMÁTICA (SUCATA) LOCAL DEPÓSITO : Av. Pedro Gonçalves leite, 550 - Perequê-Mirim, Caraguatuba-SP, cep; 11668-015</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"></div>																										
	<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>QTD</th><th>PATRIMÔNIO</th></tr></thead><tbody><tr><td rowspan="16">98</td><td rowspan="16">40</td><td>10172</td></tr><tr><td>10173</td></tr><tr><td>10174</td></tr><tr><td>10175</td></tr><tr><td>10176</td></tr><tr><td>10177</td></tr><tr><td>10178</td></tr><tr><td>10179</td></tr><tr><td>10180</td></tr><tr><td>10181</td></tr><tr><td>10182</td></tr><tr><td>10704</td></tr><tr><td>10705</td></tr><tr><td>10706</td></tr><tr><td>10707</td></tr><tr><td>10708</td></tr><tr><td>10709</td></tr><tr><td>10710</td></tr><tr><td>10711</td></tr><tr><td>11479</td></tr><tr><td>11480</td></tr></tbody></table>	ITEM	QTD	PATRIMÔNIO	98	40	10172	10173	10174	10175	10176	10177	10178	10179	10180	10181	10182	10704	10705	10706	10707	10708	10709	10710	10711	11479	11480
ITEM	QTD	PATRIMÔNIO																									
98	40	10172																									
		10173																									
		10174																									
		10175																									
		10176																									
		10177																									
		10178																									
		10179																									
		10180																									
		10181																									
		10182																									
		10704																									
		10705																									
		10706																									
		10707																									
		10708																									
10709																											
10710																											
10711																											
11479																											
11480																											



			11481 11482 11483 11484 11485 11486 11487 11488 11489 11495 11498 11500 29843 70933 95447 97076 97932 107419 115576
	NOBREAK	31	10677 16059 19769 25260 41644 41658 41708 48670 48671 70934 70935 70936 71775 81990 90920 96050 96051 98927 99954 109114 109837 109869 109871 110157



			123410 123416 123459 123470 123486 129655 138515
	ESTABILIZADOR	4	10671 12497 12504 41689
	SWITCH DE REDE	4	16084 16833 142633 47939
	CAMERA FOTOGRAFICA	10	16468 16477 33269 36031 40870 40871 40872 53070 63793 97870
	IMPRESSORA MATRICIAL	2	13334 13336
	PAINEL DE SENHA	2	58677 98239
	SCANNER	1	10473
	CAMERA CANON	3	71145 97960 16468
	LOUSA DIGITAL	1	39800
	NOTEBOOK	12	76644 98756 98760 98766 98767 98769 98771



			98772 98773 98774 98778 119963
	PROJETOR PORTÁTIL	18	68430 85528 86913 88028 91607 91609 91610 91621 101346 107902 107917 107939 107950 107968 108006 108045 115401 111550
	MICROCOMPUTADOR		49216 82407 107352 107507 107520 107521 107522 107525 107538 107539 107542 107548 107553 107554 107555 107556 107558 107562 107564 107569



			107571
			107576
			107583
			107589
			107591
			107593
			107597
			109379
			109381
			109391
			122489
			122491
			122517
			122696
			122704
			122752
			122789
			122791
			122795
			122800
			122873
			122938
			123104
			123121
			123175
			123177
			123225
			123232
			124123
			124144
			124322
			124328
			124332
			124338
			124353
			124355
			124359
			124369
			124370
			124372
			124375
			124381
			124384



			124398
			124955
			<u>124974</u>
			124987
			125017
			125025
			125051
			125643
			125676
			126062
			126305
			126306
			126307
			126312
			126315
			126322
			126326
			126327
			126386
			127025
			127035
			127043
			127120
			127121
			127127
			127132
			127135
			127175
			127656
			127657
			127661
			127663
			128509
			128524
			129820
			129843
			129879
			129883
			129923
			129934
			129960
			129988
			123621



			132611 132622 132623 132624 132625 132626 132627 132628 132629 132630 132633 132634 132635 132636 132637 132638 133880 133935 134343 134348 134368 138552 138264 146739 147573 147577 150992
	TABLET	94	13403 98810 98811 98813 98814 98815 98816 98817 98818 98820 98822 98823 98824 98825 98826 98830



			98831
			98832
			98833
			98835
			98836
			98837
			98838
			102992
			102993
			102994
			102995
			103015
			103017
			103018
			103021
			103022
			103023
			103024
			103025
			103028
			103031
			103033
			103035
			103066
			103067
			103069
			103072
			103075
			103076
			103087
			103089
			103091
			103092
			103093
			103095
			103101
			103102
			103104
			103105
			103107
			103108
			103109
			103111



ADMINISTRAÇÃO

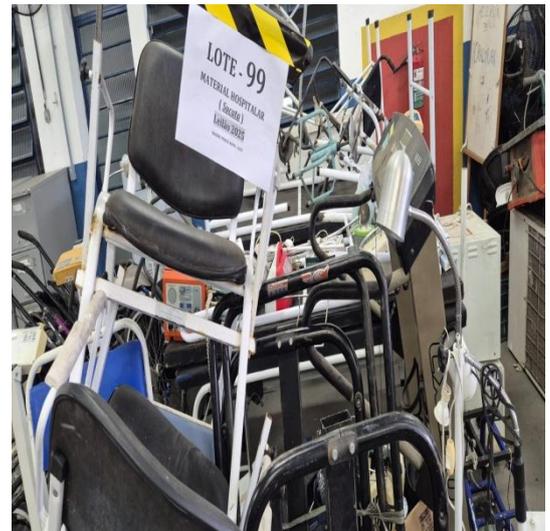
CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE

			103112
			103113
			103114
			103115
			103123
			103131
			103133
			103161
			103162
			103163
			103164
			103191
			103382
			103393
			103395
			103402
			103414
			103415
			103416
			103421
			103426
			103428
			103431
			103433
			103434
			103435
			103438
			103439
			103440
			103441
			103444
			103445
			119965
			120072
			123295

LOTE	DESCRIÇÃO
99	MATERIAL HOSPITALAR (SUCATA) LOCAL CATE: Avenida José Herculano, 7495, Porto Novo



ITEM	QTD	PATRIMÔNIO
ASPIRADOR SECREÇÃO	1	58686
ARMÁRIO VITRINE	1	9354
ESFIGMOMANOMETRO	10	141791 138364 125000 141804 141775 147761 141800 138364 124763 141791
BALANÇA DIG. ADULTO	4	35579 97994 126262 141669
CADEIRA DE RODAS	9	15715 15849 21082 24987 25276 27452 27967



		110614 139031
CAMA HOSPITALAR	1	16404
DETECTOR FETAL	1	16500
DETECTOR FETAL	1	64101
ASPIRADOR CIRÚRGICO	1	48850
AUTOCLAVE	2	110663 84374
ANDADOR ARTICULADOR	1	125501
BALANÇA DIG. INFANTIL	1	112050
CADEIRA DE EXAME	4	128435 128434 159688 159683
DOOPLER FETAL	2	97511 70629
ESCADA 2 DEGRAUS	4	86887 126640 128492 126637
ESTEIRA CAMINHADA	1	36981
DERMATOSCÓPIO	2	12367 41746
DEFIBRILADOR	1	65686
MESA DE MAYO	1	123874
SUORTE DE SORO	1	126665
FOCO GINECOLÓGICO	3	124735 124776 159703
OTOSCÓPIO	7	125501 123696 123734 124807 123731



			123733 41746
	SELADORA CIRURGICA	3	139015 139008 124746
	VENTILADOR PULMONAR	1	72624
	MESA PARA EXAMES DIVÃ	6	124292 124288 126622 127773 126619 126630
	OXIMETRO	4	127950 127951 128689 141482
	SIMULADOR CAMINHADA	1	
	SIMULADOR DE REMO	1	107108

LOTE	DESCRIÇÃO	ITEM	QTD	PATRIMÔNIO
100	MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO (SUCATA) LOCAL CATE: Avenida José Herculano, 7495, Porto Novo			
				
		ITEM	QTD	PATRIMÔNIO



ARMÁRIOS DE AÇO	12	81617 81600 81613 81618 85665 87855 98934 121221 81601 123871 117239 81616
MESA ESCOLAR	15	14893 14894 14399 14340 14891 14855 14856 14857 14858 14859 14860 14861 14862 14863 14864
CADEIRA GIRATÓRIA	10	102626 102613 102628 102575 102611 102585 102589 102658 192635 102584
ESTANTE DE AÇO	5	101531 101530 101529 101532 101528
CADEIRA FIXA	15	46481



			124672 124677 124668 79842 124673 124674 124675 79838 79839 79841 79840 124676 46479 46480
	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETA	16	86879 86881 86877 71843 52431 86870 86871 86872 86874 86875 86876 71840 71842 71839 52429 52430
	LONGARINA 3 LUGARES	10	60526 10411 10412 10413 11194 11195 11196 60530 56733 24128
	LONGARINA 4 LUGARES	2	15321 16436
	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	5	37266

			37267
			37268
			37089
			33154

LOTE **DESCRIÇÃO**

MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO (SUCATA)
LOCAL CEI-EMEI GAIVOTAS: AVENIDA CARDEAL , 574, JARDIM GAIVOTAS

101



ITEM	QTD	PATRIMÔNIO
MESA PEBOLIM	1	12343
FILTRO DE ÁGUA	1	32233
LOUSA DE 4 METROS	1	21200
QUADRO BRANCO	3	151394 151395 151396
MICROONDAS 19L	1	123992
COLMEIAS 6 DIV	3	135596 135597 135600
MÁQ.COSTURA SINGER	1	40443



BEBEDOURO	1	5466
TELEFONE SEM FIO	1	9093
ESTANTE DE AÇO	1	9095
CARRINHO DE LIVROS	2	69743 69742
RETROPROJETORES	7	95428 81298 32193 42321 34543 121302 120300 32233 213423 31234
ARQUIVODE AÇO	6	97609 78667 32455 121456 21233 25673
ARMÁRIO DE MADEIRA	2	9090 9094
TELEVISÃO	1	12123
AR CONDICIONADO	1	32676
MESA DE REUNIÃO	1	98233
MICROSISTEM PHILCO	1	10119
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	1	68884
MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL	1	124385
CADEIRA GIRATÓRIA	8	10220 10408 10409 10410 10422 10423



			10424 10421
	RÁDIO	11	125824 125825 125826 125827 125828 125823 111446 111447 111448 111449 32133
	ROUPEIRO	1	51398
	BEBÊ CONFORTO	8	113131 113151 113125 113150 113127 113143 113133 113145
	CAIXA DE SOM	8	90551 90552 78233 43443 21232 12284 12286 12127
	CARTEIRAS BABY JU	8	105379 106762 135050 135052 105378 105373 135045 135048
	CADEIRA PLÁSTICO AZUL	12	111536 111537 111538 151447



			151448 151449 151450 151451 151452 151453 151454 151455
	MESA SEXTAVADA	2	57193 57192
	ARMÁRIO DE AÇO	10	36444 101426 101430 101420 101421 101423 101422 36443 36442 101429 101428 101427
	VENTILADOR	88	147352 100285 146867 139385 147525 139440 113869 127975 113873 146848 147319 147370 121265 113947 113358 113363 127933 128047 127863 127865 140668



			139243
			128048
			127864
			106418
			140657
			121267
			140658
			140659
			140656
			139282
			106153
			106152
			121268
			139310
			127932
			139251
			113357
			140644
			128081
			139388
			121275
			121289
			139262
			100205
			100277
			121331
			160602
			127862
			140645
			113941
			113940
			147308
			128012
			121277
			121282
			121276
			121278
			121439
			46904
			127887
			121443
			127759
			106582



			100239 128030 121434 139439 139390 140662 139438 127857 10114 10135 10140 10141 10142 10143 10144 10145 10146 10147 10148 10149 10150 10151 10152 121330
	CARTEIRAS	48	94052 130981 130993 130017 130956 130997 130994 130506 130946 114127 114184 114786 114788 114924 114128 114129 114130 114131 114132



			130018 130019 130020 130021 130022 130023 130950 130951 130952 130953 130954 130955 130998 130999 130990 130991 130992 130993 130994 130995 130996 130943 130944 130945 94047 94048 94049 94051 94050
	CADEIRA ESTOFADA	16	118558 144623 118552 118551 118554 118553 118556 118555 130942
	CARTEIRA/CADEIRA INFANTIL	20	84486 84487 84488 84489 84490



			84491 86305 86306 86307 86308 86309 86310 86311 86312 86313 86314 86315 86316 86317 86318
	MESA ESCRITÓRIO	32	10131 10132 151791 151792 151793 151794 151795 151796 151797 151798 151799 151800 151801 151802 151803 151804 151805 151806 151807 151808 151810 151811 151812 151813 151814 151815 151816 151817



			151818 151819 151820 151821
	MESA REFEITÓRIO	26	159654 159655 159656 159657 159658 159659 23652 23653 23654 23655 23656 23657 23658 23659 23660 23661 23662 23663 23664 23665 23666 23667 23668 23669 23670 23671

2.5. Relação de mobiliários da CARAGUAPREV;

LOTE	DESCRIÇÃO
102	MOBILIÁRIOS, ITENS DE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS (SUCATA) LOCAL CATE: Avenida José Herculano, 7495, Porto Novo



ITEM	QTD	PATRIMÔNIO
Conexão	2	10 12
Estabilizador transformada	1	30
Persiana c/ galerio madeira	1	34
Aparelho telefone Intelbras	2	36 39
Gravador de CD LG 24x8x32	1	67
Estabilizador transformador	1	80
Impressora Matricial Epson FX 890	1	88
Carrinho CPU	3	99



			100 101
Fragmentador de papel	3		104 335 336
Impressora de cheques	1		110
Computador Intel Core 2 Duo E 7400	1		132
Computador Intel Core 2 Duo 7500	1		133
CPU i5	1		134
Impressora Datacard SP35	1		136
Impressora HP Laserjet P1102W	2		142 143
Impressora Laser HP 1606	1		149
Camera LED 15met.- Lentes 2.8mm	5		157 158 159 160 161
Impressora de cheques Bematech DP20	1		164
Scanner Fujitsu Série 23120	1		165
Computador Intel I5 3330 3GHZ	1		171
Monitor 195 LED LG	1		176
Cadeira Presidente	2		181 182

1.1. Relação de mobiliários da FUNDACC:

LOTE	DESCRIÇÃO
103	MOBILIÁRIOS, ITENS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS (SUCATA) LOCAL CATE: Avenida José Herculano, 7495, Porto Novo



ITEM	QTD	PATRIMÔNIO
MESA ESCOLAR	2	55451 55669
ARQUIVO DE ACO, MODELO OF 4	1	00000037
CADEIRA GIRATORIA, TIPO SECRETARIA, EM TECIDO PRETO	1	00000124
VENTILADOR	6	00000147 00000148 00000150 00000151 00000152 00000155
VENTILADOR DE 40CM	2	00000156 00000157
CADEIRA UNIVERSITARIA	8	00000466



		0000480 0000481 0000482 0000486 0000501 0000510 0000512
ENCERADEIRA, MODELO B60/61	1	0000533
MONITOR DE 17"	2	0000599 0000603
DESUMIDIFICADOR	1	0000620
CADEIRA UNIVERSITARIA C/ PRANCHETA MODELO 62ABS/V	11	0000633 0000634 0000635 0000636 0000637 0000638 0000639 0000640 0000641 0000642 00001307
IMPRESSORA HP D1320	1	00001328
PROCESSADOR BB6 362	1	00001330
CADEIRA GIRATORIA S/ BRACOS PISTAO A GAS TECIDO AZUL	1	00001362
MICROCOMPUTADOR DUAL CORE 2180	1	00001380
APARELHO DVD PLAYER	1	00001385
MESA DE SOM MAC 04	1	00001387
GABINETE INTEL CELERON 160HD	1	00001550
EQUALIZADOR 32 BANDAS	1	00001552
PROCESSADOR COMPRESSOR DE AUDIO	1	00001602
MICROCOMPUTADOR PLACA MAE 775	2	00001603 00001623



MONITOR LCD 15"	1	00001632
CADEIRA EXECUTIVA C/ BRAÇOS	4	00001633 00001634 00001638 00001647
COMPUTADOR AMD ATHLON	1	00001692
APARELHO DE SOM MINI SYSTEM	1	00001750
COMPUTADOR CORE2 QUAD Q8400	1	00001754
STROBO DMX 1500W	1	00001840
CADEIRA EXECUTIVA ERGONOMICA	1	00002614
MONITOR LED 20M37AA 19,5	1	00002643
MESA ESCOLAR TRAPEZOIDAL INFANTIL PRETO/FORMICA BEGE	8	00002644 00002645 00002646 00002647 00002648 00002649 00002650 00002653
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL PRETO/FORMICA BEGE	6	00002656 00002659 00002660 00002662 00002690 00002707
VENTILADOR DE PAREDE 60CM TUFAO	1	00002709
MICRO COMPUTADOR COMPLETO BLACK PIANO	2	00002717 00002718
VENTILADOR DE PAREDE 60CM	5	00002719 00002720 00002721 00002754 00002918
DOBRADORA DE TUBOS MANUAL P/ TUBOS DE 3/8 ATE 1.1/4	1	00002919



FOGAO PISO 4 BOCAS SIRIUS	1	00002921
COMPUTADOR CPU INTEL CORE I3	1	00002922
VENTILADOR DE COLUNA PEDESTAL OSCILANTE 60 CM	3	00002923 00002856 00002664
CADEIRA FIXA EMPILHABEL FRISOKAR	1	00002100
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IR 1025IF	1	00002491
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET P1102W PRO	1	00000765
MARTELETE SDS-PLUS HR2470 220C ROTATIVO	1	00002207
SERRA CIRCULAR DW352 7.1/4"	1	00001190
SCANNER SCANJET 5590 FRENTE E VERSO	1	00001842
CADEIRA DIRETOR COM BRACO	1	00002761
CADEIRA EXECUTIVA ERGONOMICA GIRATORIA	1	00002856
SERRA CIRCULAR MESA PARA MADEIRA 1500W	1	00002773
CADEIRA FIXA EMPILHABEL FRISOKAR	1	00002348
CADEIRA MODELO DIGITADOR COM BRACOS	1	00001675
MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA/COPIADORA/SCANNER IR 1025N	1	00001359
MULTIFUNCIONAL IR 1025N	1	00001650
MULTIFUNCIONAL COPIADORA/IMPRESSORA/FAX LASER PRO 1380	1	0000267
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	1	00003275



	MONO SCX-4521F		
	IMPRESSORA JATO DE TINTA, MODELO 640, R6464-A	1	00001450
	HOME THEATER PHT690 PRETO NA VLR BC-ST 480W BIVOLT	1	00001451
	CADEIRA PLASTICA	5	00001452 00001453 00001454 00001455 00001456

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. As justificativas e Objetivos da alienação encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, Anexo I, Item 5;
- 3.2. As Justificativas para o Alienação dos bens, encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, Anexo I, Item 5;
- 3.3. As Justificativas para Licitação em Lotes, quando for o caso, encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, Anexo I, Item 11.

3.4. JUSTIFICATIVA PARA SESSÃO PRESENCIAL

A realização de um leilão de bens inservíveis justifica-se pela necessidade de alienar bens móveis que não atendem mais às necessidades da administração pública. Essa medida visa liberar espaço, reduzir custos de manutenção e gerar receita para o município.

O último leilão realizado pela Prefeitura de Caraguatatuba, conduzido de forma eletrônica (Edital nº 42/2024; Leilão Público nº 02/2024; Processo Interno nº 14.508/2024), resultou em um fracasso de 30% na venda dos lotes ofertados, majoritariamente compostos por sucatas. Isso gerou custos indesejados para a guarda e manutenção desses bens, que estão armazenados em próprios públicos da municipalidade, causando transtornos e comprometendo o uso eficiente dos espaços.



Atualmente, além de um elevado número de máquinas e veículos agrupados no CEMUG – Centro Esportivo Municipal Ubaldo Gonçalves, há também bens móveis em péssimas condições, considerados sucatas, como móveis de escritório, eletroeletrônicos, cadeiras e carteiras escolares. Estes últimos estão armazenados na Unidade Escolar Creche “Severino Vitoriano dos Santos”, no Jardim Gaivotas, e no Galpão da Sub-Prefeitura, no Travessão.

Com base em experiências anteriores desta Secretaria Municipal de Administração, a opção pela modalidade presencial para este leilão se justifica pelo êxito demonstrado em atrair o público interessado em ferro-velho, desmanches e reciclagem. Este público, em sua maioria, é composto por pessoas mais simples e sem experiência com plataformas de licitações.

Considerando, que os lotes fracassados no Leilão Público Eletrônico nº 02/2024 se compõe majoritariamente por sucatas, que não despertam o interesse de certos investidores;

Considerando que no presente certame, há lotes similares aos que fracassaram no Leilão Público Eletrônico nº 02/2024, e ainda, sendo alguns compostos por sucatas de móveis de escritório, atraindo desta maneira um público mais amplo, e, com interesses / capacidade distinta daqueles que buscam investir em veículos ou sucatas de veículos automotores;

Considerando ainda que o público do Leilão Público pretendido se compõe, principalmente, de indivíduos sem familiaridade com o ambiente tecnológico, em sua maioria proprietários de desmanches e ferro velho, que ainda estão se adequando a nova realidade das sessões públicas;

Considerando que os obstáculos retromencionados maculam a ampla disputa, restringindo o acesso ao Leilão Público apenas às empresas que gozem de adequada estrutura e assessoria para atender aos requisitos das plataformas digitais;

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 31, parágrafo segundo, inciso IV, permite a realização de Leilões Públicos de forma presencial:

“§ 2º O leilão será precedido da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, que conterà:



(...)

IV - O sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, **salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial** por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização”

Considerando que o Decreto Municipal nº 1.780, de 24 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no Art. 59, dispõe:

Art. 59 Nas licitações realizadas na modalidade leilão, destinado para a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, julgada pelo critério de maior lance, será observado, dentre outros, o seguinte procedimento:

I - Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados com base nos seus preços de mercado, levando-se em consideração as condições de conservação e funcionamento em que se encontram, a partir dos quais serão fixados os valores mínimos para arrematação;

II - **Designação de agente de contratação para atuar como leiloeiro**, com o auxílio da equipe de apoio ou, alternativamente, contratação de leiloeiro oficial para conduzir o certame;

III - elaboração do edital contendo descrição dos bens, valor de avaliação, valor mínimo para lance inicial, local e prazo para visitação, condições para participação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados, dentre outros; e



IV

o sítio da internet em que se realizará a sessão pública e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração Pública, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização.

Considerando não haver impedimento legal para a realização do certame de forma presencial, como amplamente exposto no presente instrumento;

Por fim, considerando o anseio da administração em lograr êxito no leilão, realizando a venda de 100% dos lotes, com o apoio da equipe técnica designada, fica justificada a opção pela realização de um leilão presencial.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. O presente estudo objetiva a alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica da Administração através de leilão presencial;
- 4.2. Deverá ocorrer na modalidade presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo;
- 4.3. As propostas serão efetuadas pelos interessados, presencialmente por meio de lances sucessivos.
- 4.4. O preço de arrematação será o lance mais alto dentre os oferecidos pelos participantes, observando o preço mínimo estabelecido pela Avaliação;
- 4.5. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram de forma “ad corpus” e não “ad mensuram”, não sendo aceito quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das suas condições, bem como do local em que se encontram, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos inclusive sua dimensão total;



- 4.6. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência junto aos órgãos competentes.
- 4.7. A entrega dos documentos dos veículos se fará da seguinte forma: os documentos serão preenchidos e entregues com firma reconhecida, o Licitante deverá realizar a retirada do CRV/ATPV junto à Prefeitura de Caraguatatuba.
- 4.8. A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito, sob pena das sanções cabíveis.
- 4.9. Fica a cargo arrematante realizar a baixa dos veículos classificados como inservíveis e sucata dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados após a homologação da arrematação.
- 4.10. Os veículos com pintura caracterizada não poderão circular antes de serem descaracterizados pelos arrematantes.
- 4.11. No ato do carregamento, o arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que se encontram localizados.
- 4.12. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.
- 4.13. Em se tratando de veículos, a Prefeitura de Caraguatatuba, somente responderá pela quitação das multas decorrentes de infrações cometidas até a data do leilão. O pagamento das despesas, taxas, seguro obrigatório, DPVAT, Laudo de Vistoria (ECV), inspeção ambiental, ocorrerão sempre e em qualquer hipótese por conta do arrematante após o Leilão.
- 4.14. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação. O comprador declara estar ciente do estado do lote arrematado, mesmo de eventuais defeitos ocultos, especialmente se tratando de veículo. Após a



arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado.

- 4.15. As despesas e outros encargos decorrentes da venda (carregamento e transporte) serão de inteira responsabilidade dos compradores.
- 4.16. As propostas deverão ser ofertadas em relação ao lote na ordem crescente, não sendo admitidas outras modalidades de propostas.
- 4.17. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga nas condições previstas no edital, após a confirmação da arrematação;
- 4.18. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretroatável. Os lances condicionais que forem aceitos pelos comitentes, transformam-se em venda automaticamente;
- 4.19. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação, será considerado automaticamente como arrematado pelo maior valor;
- 4.20. Definido o resultado do julgamento, o(a) leiloeiro(a) oficial poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado na Avaliação;
- 4.21. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes credenciados, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo da Avaliação Mercadológica para arrematação;
- 4.22. Os lotes que não receberem lances seguir-se-á novo leilão público;
- 4.23. Após o término da fase de lances e definido o resultado do julgamento das propostas, será aberta a palavra aos presentes para o licitante que desejar recorrer, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número



de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

- 4.24.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 4.25.** O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração destinadas a Comissão de Leilão, situada na Rua Siqueira Campos n.º 44, Centro, CEP 11.661-400, Caraguatatuba/SP, das 09:00 às 16:00 horas de 2.ª a 6ª feira;
- 4.26.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o(a) leiloeiro(a) estará autorizada a ratificar o objeto VENDIDO ao arrematante;
- 4.27.** Os recursos serão respondidos pela Secretaria Municipal de Administração destinadas a Comissão de Leilão que poderá contar com o auxílio do(a) Leiloeiro(a) no que couber;
- 4.28.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados;
- 4.29.** Após o encerramento da fase recursal com o julgamento dos recursos, se houverem, o resultado será publicado no portal da transparência do município e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.
- 4.30.** Os pagamentos efetuados na sessão do Leilão deverão ser efetuados logo após o encerramento dos lances;
- 4.31.** O pagamento poderá ser feito de duas formas: à vista com o pagamento efetuado no valor integral do lote arrematado, ou mediante um sinal de entrada de 30% e o restante correspondente aos 70% do valor do lote arrematado deverá ser realizado em até 24h úteis após o fim da sessão na qual licitante for declarado vencedor;
- 4.32.** Os pagamentos somente serão aceitos em moeda nacional, e poderão ser realizados nas seguintes formas:
- 4.32.1.** Transferência bancária TED ou PIX;



- 4.32.2.** Depósito em conta corrente do respectivo órgão (Município, Fundacc ou CaraguaPrev);
- 4.32.3.** Cheque;
- 4.33.** Para que seja efetivado seu lance os comprovantes de sinal do pagamento (30%) ou do pagamento integral deverão ser encaminhados até o término da sessão pública para o e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br ou pelo WhatsApp (12) 99648-7028, **DEVENDO SER IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO(S) LOTE(S)**;
- 4.34.** Caso haja pagamento do percentual restante (70%) o comprovante deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br, WhatsApp (12) 99648-7028 ou ainda protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração destinadas a Comissão de Leilão, situada na Rua Siqueira Campos n.º 44, Centro, CEP 11.661-400, Caraguatatuba/SP, das 09:00 às 16:00 horas de 2.ª a 6ª feira, **DEVENDO TAMBÉM SER IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO(S) LOTE(S) no primeiro dia útil subsequente à Sessão Pública**;
- 4.35.** Todos os pagamentos efetuados por TED ou PIX ficarão condicionados a validação pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- 4.36.** Os pagamentos realizados com cheque somente serão computados após a compensação bancária;
- 4.37.** Os cheques que porventura não forem pagos por insuficiência de fundos ou outro motivo qualquer, acarretarão ao arrematante a automática perda dos bens arrematados;
- 4.38.** Os valores deverão ser depositados/transferidos na conta corrente de cada órgão conforme seu respectivo lote;
- 4.39.** As contas para o depósito dos valores estão definidas conforme abaixo:

ÓRGÃO	CNPJ	LOTES	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Prefeitura Municipal	46.482.840/0001-	01 ao 34,	Banco do	1741-8	12650-0



da Estância Balneária de Caraguatatuba	39	37, 38, 40 ao 91, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101	Brasil		
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba FUNDACC	67.652.750/0001- 19	35, 36, 39, 94, 92, 103	Banco do Brasil	6774-1	888-5
Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba CARAGUAPREV	04.332.948/0001- 03	95 e 102	Caixa Econômica Federal	0709	9999-0

- 4.40.** Se o licitante não apresentar o comprovante conforme estabelecidos no item 4.33, o respectivo lote poderá ser disponibilizado para nova rodada até o final da sessão;
- 4.41.** Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado. O comprador declara estar ciente das condições de venda.
- 4.42.** O Recibo de Venda deverá ser retirada junto à comissão de Leilão da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, mediante agendamento, após o pagamento integral do lote, mediante apresentação de documentos que comprovem que o lote pertence àquela pessoa física ou jurídica.
- 4.43.** O Recibo de Venda em Leilão do bem arrematado será emitida pelo(a) Leiloeiro(a), exclusivamente em nome do arrematante, após devidamente



pago. O referido recibo deverá ser retirado na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

- 4.44. Recibo de Venda deverá ser retirado junto à comissão de Leilão da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, mediante agendamento, após o pagamento integral do lote, mediante apresentação de documentos que comprovem que o lote pertence àquela pessoa física ou jurídica.
- 4.45. O Recibo de Venda em Leilão emitido e chancelado pelo(a) Leiloeiro(a) será composto de 02 vias, destinando-se a 1ª via ao arrematante e a 2ª via à Prefeitura.
- 4.46. Os Recibos e demais documentos acerca dos arrematantes serão juntados aos autos e remetidos à autoridade competente para fins de homologação do certame e posterior publicação deste ato no D.O.M. (Diário Oficial do Município);
- 4.47. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no art. 71, a Lei nº 14.133/2021, cabendo a Secretária Municipal de Administração a adjudicação e homologação do certame, conforme Decreto Municipal n.º 2.232, de 06 de maio de 2025.
- 4.48. Homologado o certame, o arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação realizada pela Secretaria Municipal Administração, para retirar o Termo de Arrematação que autoriza a retirada dos bens.
- 4.49. A partir da data do Recibo de Venda, correrão por conta do arrematante todas as despesas decorrentes do presente leilão, despesas e outros encargos decorrentes da venda;
- 4.50. A expedição do Recibo de Venda estará condicionada ao integral pagamento do lance de aquisição, ocasião em que ocorrerá a homologação da aquisição;
- 4.51. O Arrematante que realizar o pagamento integral do lance e, obter a homologação, deverá promover a transferência do veículo arrematado, quando for o caso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias conforme legislação



de trânsito. Caso tais providências não sejam adotadas pelo arrematante poderá ser demandado pelo município em Ação de Obrigação de Fazer, suportando todos os encargos inerentes à judicialização;

- 4.52.** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram não sendo concedida ao comprador qualquer espécie de benfeitorias.
- 4.53.** Os compradores deverão retirar os bens arrematados, mediante a apresentação do Termo de Arrematação no prazo de **05 (cinco) dias úteis contados da data da sua retirada**, em horário compreendido entre 09h00min as 16h00min, em data antecipadamente agendada pelo telefone **(12) 3885-9814/ 3897-8171** ou pelo email licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br, nos locais onde se encontram os bens, objetos do presente leilão, descritos no item 2.1 do presente Edital, munidos do Termo de Arrematação e Documento de Identificação com foto ou ainda por apresentação de procuração;
- 4.54.** Não serão aceitas, posteriormente à arrematação, reclamações, devoluções, pedidos de restituições de quantias ou abatimento de preço, qualquer que seja o motivo alegado pelo comprador, e também não poderão alegar para qualquer fim de direito, desconhecimento destas condições de venda,;
- 4.55.** Os bens arrematados e pagos pelo arrematante que não forem retirados nos termos da cláusula anterior terão destinação dada pela Prefeitura, da maneira que lhe seja conveniente, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante e sem gerar direito à indenização.
- 4.56.** É proibido ao Arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência do bem.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF, e, em sendo estrangeiro,



possuir RNE e inscrição no CPF/MF bem como pessoas jurídicas regularmente constituídas.

- 5.2. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5.3. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital;
- 5.4. Responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 5.5. O leilão será realizado de forma presencial em sessão pública com data, horário e local a serem divulgados em Edital;
- 5.6. Os interessados deverão atender todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. Homologado o certame, o arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação realizada pela Secretaria Municipal Administração, para retirar o Termo de Arrematação que autoriza a retirada dos bens.
 - 6.1.1. A partir da data do Recibo de Venda, correrão por conta do arrematante todas as despesas decorrentes do presente leilão: despesas e outros encargos decorrentes da venda;
- 6.2. Os compradores deverão retirar os bens arrematados, mediante a apresentação do Termo de Arrematação no prazo de **05 (cinco) dias úteis contados da data da sua retirada**, em horário compreendido entre 09h00min as 16h00min, em data antecipadamente agendada pelo telefone **(12) 3885-9814/ 3897-8171** ou pelo email licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br, nos locais onde se encontram os bens, objetos do presente leilão, descritos no item 2.1 do presente Edital, munidos do Termo de Arrematação e Documento de Identificação com foto ou ainda por apresentação de procuração;



- 6.3. O Arrematante que realizar o pagamento integral do lance e, obter a homologação, deverá promover a transferência do veículo arrematado dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Caso tais providências não sejam adotadas pelo arrematante poderá ser demandado pelo município em Ação de Obrigação de Fazer, suportando todos os encargos inerentes à judicialização.
- 6.4. Os bens arrematados e pagos pelo arrematante que não forem retirados nos termos da cláusula anterior terão destinação dada pela Prefeitura, da maneira que lhe seja conveniente, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante e sem gerar direito à indenização.
- 6.5. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes credenciados, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo da Avaliação Mercadológica para arrematação;
- 6.6. A documentação do bem arrematado será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, ficando vedada qualquer alteração quanto ao seu nome.

7. GARANTIA

- 7.1. O arrematante receberá o bem no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.
- 7.2. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram não sendo concedida ao comprador qualquer espécie de benfeitorias.
- 7.3. Não serão aceitas, posteriormente à arrematação, reclamações, devoluções, pedidos de restituições de quantias ou abatimento de preço, qualquer que seja o motivo alegado pelo comprador, e também não poderão alegar para qualquer fim de direito, desconhecimento destas condições de venda.



- 7.4. É proibido ao Arrematante vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência do bem.

8. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

- 8.1. Arcar com todas as despesas decorrentes do presente leilão: reconhecimento de firma, transferências, tributos, pagamento das despesas, taxas, seguro obrigatório, DPVAT, Laudo de Vistoria (ECV), inspeção ambiental, despesas e outros encargos decorrentes da venda, etc.;
- 8.2. O Recibo de Venda em Leilão do bem arrematado será emitido pelo(a) Leiloeiro(a), exclusivamente em nome do arrematante, após devidamente pago. O referido recibo deverá ser retirado na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba;
- 8.3. O Arrematante deverá promover a transferência do veículo arrematado, quando for o caso, dentro do prazo de 30 (trinta) dias conforme legislação de trânsito. Caso tais providências não sejam adotadas pelo arrematante poderá ser demandado pelo município em Ação de Obrigação de Fazer, suportando todos os encargos inerentes à judicialização;
- 8.4. A documentação do bem arrematado deverá ser emitida em nome do arrematante, ficando vedada qualquer alteração posterior quanto ao seu nome;
- 8.5. Receber o Bem no estado físico em que se encontram, correndo por conta toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes;
- 8.6. Não são aceitas, posteriormente à arrematação, reclamações, devoluções, pedidos de restituições de quantias ou abatimento de preço, qualquer que seja o motivo alegado, e também não pode alegar para qualquer fim de direito, desconhecimento destas condições de venda.

9. FORMA E CRITÉRIO DE DISPUTA



9.1. Maior lance.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. A avaliação patrimonial dos bens inservíveis foi realizada pela Comissão de Avaliação de Veículos de Frota Municipal, nos termos do Decreto Municipal n.º 1.776/2023.

10.2. A avaliação Mercadológica com valor inicial dos veículos e dos bens inservíveis a serem leiloados ocorreu por conta da Seção de Patrimônio do município e da Comissão de Avaliação de Veículos de Frota Municipal;

10.3. Relação de veículos da **Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO DE VEÍCULO	LANCE INICIAL
01	<p>MÁQUINA TRATOR/MÁQUINA - BOBY CAT DESCRIÇÃO: Frota: 434, Placa: EOB 3769, Ano: 2011/2011, Marca: New Holland, Modelo: Bob Cat, Combustível: Diesel Chassi: NBM438575, Cor: Amarela. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	MÁQUINA	R\$ 6.000,00
02	<p>AUTOMÓVEL GOL 1.0 DESCRIÇÃO: Frota: 416, Placa: EOB 3752, Ano: 2011/2012 Marca: VW, Modelo: GOL 1.0 Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi: 9BWAA05U2CP131493, Cor: Branca.</p>	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00



	<p>Classificação: Bem Inservíveis. Com motor: SIM</p> 			
03	<p>SPRINTER DESCRIÇÃO: Frota: 527, Placa: FED 0150, Ano: 2013/2013, Marca: M. BNEZ, Modelo: Sprinter, Combustível: Diesel, Chassi: 8AC906657DB079470, Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 20.000,00
04	<p>SPRINTER DESCRIÇÃO: Frota: 536, Placa: FED 0177, Ano: 2013/2013, Marca: M. BENZ, Modelo: Sprinter, Combustível: Diesel, Chassi: 8AC906635DE076221, Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL	R\$ 25.000,00



				
05	<p>KOMBI DESCRIÇÃO: Frota: 420, Placa: EOB 3756, Ano: 2012/2012, Marca: VW, Modelo: Kombi, Combustível: Álcool/Gasolina, Chassi 9BWMF07X0CP022908 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 4.000,00
06	<p>SPRINTER 415 CDI DESCRIÇÃO: Frota: 565, Placa: FFC 6289, Ano: 2015/2016, Marca: M. BENZ, Modelo: SPRINTER 415 CDI, Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC906633GE108364 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL	R\$ 25.000,00



				
07		1	AUTOMÓVEL EL	R\$ 5.000,00
08	<p>TRATOR/MÁQUINA- RETROESCAVADEIRA B95B DESCRIÇÃO: Frota: 479, Placa: FED 0825, Ano: 2013/2013 Marca: New Holland, Modelo: Retroescavadeira, Combustível: Diesel, Chassi: HBZNB95BCDAH07857 Cor: Amarela. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	MÁQUINA	R\$ 10.000,00



				
09	<p>GOL 1.6 POWER DESCRIÇÃO: Frota: 440, Placa: EOB 3H77, Ano: 2012/2013, Marca: VW, Modelo: GOL 1.6 Power, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB45U2DT043007 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 4.000,00
10	<p>MICROÔNIBUS DESCRIÇÃO: Frota: 42, Placa: EEF 7J11, Ano: 2009/2010, Marca: M.BENZ, Modelo: ÔNIBUS MARCOPOLO, Combustível: DIESEL, Chassi: 9BM688272AB672822 Cor: Amarela. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	ÔNIBUS	R\$ 10.000,00



				
11	<p>MICROÔNIBUS CITYCLASS DESCRIÇÃO: Frota: 540, Placa: FQH 8667, Ano: 2013/2014, Marca: IVECO, Modelo: ÔNIBUS CITYCLASS 70C17, Combustível: DIESEL, Chassi: 93ZL68C01E8456699 Cor: Amarela. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	ÔNIBUS	R\$ 30.000,00
12	<p>SPRINTER 415 DESCRIÇÃO: Frota: 592, Placa: FMZ 3976, Ano: 2015/2016, Marca: M. BENZ, Modelo: MARIMAR 415, Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC906633GE112871 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL	R\$ 25.000,00



				
13	<p>VAN SPRINTER DESCRIÇÃO: Frota: 535, Placa: FED 0174, Ano: 2013/2013, Marca: M. BENZ, Modelo: VAN SPRINTER, Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC906633DE077609 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 25.000,00
14	<p>TRATOR BOBY CAT DESCRIÇÃO: Frota: 433, Placa: EOB 3770, Ano: 2011/2011, Marca: NEW HOLLAND, Modelo: TRATOR BOBY CAT, Combustível: DIESEL, Chassi: NBM438570, Cor: Amarela Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO</p>	1	MÁQUINA	R\$ 5.000,00



				
15	<p>GOL 1.0 CITY DESCRIÇÃO: Frota: 455, Placa: EOB 3790, Ano: 2013/2013, Marca: VW, Modelo: NOVO GOL 1.0 CITY, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U9DP189408 Cor: Branca. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00
16	<p>GOL 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: 354, PLACA: EGI 5393, Ano: 2009/2010, Marca: VW, Modelo: GOL 1.6, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB05U3AT138776, Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00



				
17	<p>DOBLO ESSENCE 1.8 DESCRIÇÃO: Frota: 571, PLACA: FXG 4015, Ano: 2015/2015, Marca: FIAT, Modelo: DOBLO ESSENCE 1.8 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BD11960SF1130452, Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO</p> 	1	AUTOMÓV EL	R\$ 8.000,00
18	<p>GOL 1.0 DESCRIÇÃO: Frota: 359, PLACA: EGI 5402, Ano: 2010/2011, Marca: VW, Modelo: GOL 1.0, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U2BT002871, Cor: Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO</p>	1	AUTOMÓV EL	R\$ 5.000,00



				
19	<p>AUTOMÓVEL GOL 1.0 DESCRIÇÃO: Frota: 593, PLACA: FMW 7615, Ano: 2015/2016, Marca: VW, Modelo: GOL TL MC, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB45U2GT051323, Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00
20	<p>AUTOMÓVEL SAVEIRO 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: 262, Placa: DMN 1788, Ano: 2006/2007, Marca: VW, Modelo: SAVEIRO 1.6, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWEB05W37P029996, Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO</p>	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00



				
21	 <p>AUTOMÓVEL GOL 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: 326, Placa: EGI 5373, Ano: 2009/2010, Marca: VW, Modelo: GOL 1.6, Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB05U1AP008391, Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00
22	LOTE EXCLUÍDO			
23	<p>AUTOMÓVEL GOL 1.0 DESCRIÇÃO: Frota: 373, Placa: EGI 5413, Ano: 2010/2011, Marca: VW, Modelo: GOL 1.0 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi:</p>	1	AUTOMÓVEL	R\$ 4.000,00



	<p>9BWAA05U7BP107978, Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO</p> 			
24	<p>AUTOMÓVEL GOL 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: 355 Placa: EGI 5394, Ano: 2009/2010, Marca: VW, Modelo: GOL 1.6 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB05U3AT137322, Cor: Branca Classificação: Bens inservíveis. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00
25	<p>MÁQUINA TRATOR/MÁQUINA-TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU DESCRIÇÃO: Frota: 509 Placa: FED 0838, Ano: 2013/2013, Marca: VW, Modelo: TRATOR AGRÍCOLA</p>	1	MÁQUINA	R\$ 10.000,00



	<p>Combustível: DIESEL, Chassi: 1BM5078ETD0005436, Cor: Verde Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 			
26	<p>MÁQUINA TRATOR/MÁQUINA-RETROESCAVADEIRA DESCRIÇÃO: Frota: 322, PLACA: EGI-5370 Ano: 2009/2009, Marca: RANDON, Modelo: MÁQUINA RETROESCAVADEIRA Combustível: DIESEL, Chassi: 9A406BMC4W1327, Cor: Amarela Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO</p> 	1	MÁQUINA	R\$ 30.000,00
27	<p>SPRINTER 415 A DESCRIÇÃO: Frota: 591 Placa: FLQ 5367, Ano: 2015/2016 Marca: M.BENZ,</p>	1	AUTOMÓVEL	R\$ 30.000,00



	<p>Modelo: MARIMAR 415 A Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC906633GE112870, Cor: Branca com teto vermelho Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO</p> 			
28	<p>CARGO 2629 6X4 DESCRIÇÃO: Frota: 579 Placa: FUC 3840, Ano: 2014/2015 Marca: FORD, Modelo: CARGO 2629 6X4 Combustível: DIESEL, Chassi: 9BFZEANE6FBS73045, Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	CAMINHÃO	R\$ 50.000,00
29	<p>GOL 1.0 CITY DESCRIÇÃO: Frota: 457 Placa: EOB 3787, Ano: 2013/2013 Marca: VW,</p>	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00



	<p>Modelo: GOL 1.0 CITY Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U5DP191303 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO</p> 			
30	<p>AUTOMÓVEL GOL 1.0 CITY DESCRIÇÃO: Frota: 460 Placa: EOB 3799, Ano: 2013/2013 Marca: VW, Modelo: GOL 1.0 CITY Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U2DP189170 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL EL	R\$ 5.000,00
31	<p>AUTOMÓVEL VAN SPRINTER 413 CDIS DESCRIÇÃO: Frota: 419 Placa: EOB</p>	1	AUTOMÓVEL EL	R\$ 40.000,00



	<p>3754, Ano: 2011/2012 Marca: M. BENZ, Modelo: VAN SPRINTER 413 CDIS Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC904663CE054777 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 			
32	<p>CAMINHÃO CARGO 2629 6X4 DESCRIÇÃO: Frota: 580 Placa: GBO 1300, Ano: 2014/2015 Marca: FORD, Modelo: CARGO 2629 6X4 Combustível: DIESEL, Chassi: 9BFZEAE7FBS73040 Cor: Branca Classificação Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	CAMINHÃO	R\$ 70.000,00
33	<p>CAMINHÃO CARGO 2629 6X4 DESCRIÇÃO: Frota: 581 Placa: GAD</p>	1	CAMINHÃO	R\$ 70.000,00



	<p>3955, Ano: 2014/2015 Marca: FORD, Modelo: CARGO 2629 6X4 Combustível: DIESEL, Chassi: 9BFZEANE4FBS73044 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 			
34	<p>AUTOMÓVEL GOL 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: 414 Placa: DKK 9226, Ano: 2011/2012 Marca: VW, Modelo: GOL 1.6 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB05U8CP107552 Cor: Vermelha Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00
37	<p>ÔNIBUS DESCRIÇÃO: Frota: 264 Placa: DMN</p>	1	ÔNIBUS	R\$ 100.000,00



	<p>1781, Ano: 2006/2006 Marca: M.BENZ, Modelo: ÔNIBUS COMIL CAMPIONE Combustível: DIESEL, Chassi: 9BM6340116B505434 Cor: Azul Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 			
38	<p>AUTOMÓVEL VAN SPRINTERM 415 CDI DESCRIÇÃO: Frota: 530 Placa: FED 0148, Ano: 2013/2014 Marca: M.BENZ, Modelo: VAN SPRINTERM 415 CDI Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC906633EE083198 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 40.000,00
40	<p>AUTOMÓVEL KOMBI DESCRIÇÃO: Frota: 297 Placa: DMN</p>	1	AUTOMÓVEL	R\$ 10.000,00



	<p>1825, Ano: 2009/2009 Marca: VW, Modelo: KOMBI Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWMF07X79P023210 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 			
41	<p>AUTOMÓVEL KOMBI DESCRIÇÃO: Frota: 284 Placa: DMN 1805, Ano: 2008/2009 Marca: VW, Modelo: KOMBI Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWMF07X89P016234 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 10.000,00
42	<p>AUTOMÓVEL VAN SPRINTERM 313 CDI DESCRIÇÃO: Frota: 289 Placa: DMN</p>	1	AUTOMÓVEL	R\$ 30.000,00



	<p>1812, Ano: 2008/2009 Marca: M.BENZ, Modelo: VAN SPRINTERM 313 CDI Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC9036729E010481 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 			
43	<p>AUTOMÓVEL VAN SPRINTERM 313 CDI DESCRIÇÃO: Frota: 403 Placa: EGI 5E46, Ano: 2011/2011 Marca: M.BENZ, Modelo: VAN SPRINTERM 313 CDI Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC904663BE051096 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 40.000,00
44	AUTOMÓVEL RONTAN BOXER 350	1	AUTOMÓVEL	R\$



	<p>LH DESCRIÇÃO: Frota: 462 Placa: EOB 3791, Ano: 2012/2013 Marca: PEOUGET, Modelo: RONTAN BOXER 350LH Combustível: DIESEL, Chassi: 936ZCWMNCD2104699 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 		EL	30.000,00
45	<p>AUTOMÓVEL GoI TL MC DESCRIÇÃO: Frota: 555 Placa: FCH 7862, Ano: 2015/2016 Marca: VW, Modelo: GOL TL MC Combustível: Álcool Gasolina, Chassi: 9BWAB45U2GT000940 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓV EL	R\$ 5.000,00



46	<p>AUTOMÓVEL Gol 1.0 DESCRIÇÃO: Frota: 417 Placa: EOB 3H51, Ano: 2011/2012 Marca: VW, Modelo: GOL 1.0 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U0CP158191 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00
47	<p>AUTOMÓVEL Gol 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: 314 Placa: EGI 5352, Ano: 2009/2009 Marca: VW, Modelo: GOL 1.6 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB05U99P082119 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00



48	<p>AUTOMÓVEL Gol 1.0 DESCRIÇÃO: Frota: 363 Placa: EGI 5406, Ano: 2010/2011 Marca: VW, Modelo: GOL 1.0 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U2BP014091 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00
49	<p>AUTOMÓVEL Gol 1.0 DESCRIÇÃO: Frota: 295 Placa: DMN 1823, Ano: 2009/2009 Marca: VW, Modelo: GOL 1.0 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U09T232967 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00



50	<p>AUTOMÓVEL GOL 1.6 CITY DESCRIÇÃO: Frota: 507 Placa: FED 0829, Ano: 2013/2014 Marca: VW, Modelo: GOL 1.6 CITY Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB45U4ET056763 Cor: Vermelho Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 4.000,00
51	<p>AUTOMÓVEL GOL 1.6 CITY DESCRIÇÃO: Frota: 466 Placa: EOB 3795, Ano: 2013/2014 Marca: VW, Modelo: GOL 1.6 CITY Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB45U3ET014648 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00



52	<p>AUTOMÓVEL SAVEIRO 1.6 CS DESCRIÇÃO: Frota: 444 Placa: EOB 3773, Ano: 2012/2013 Marca: VW, Modelo: SAVEIRO 1.6 CS Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWKB05U2DP027850 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 8.000,00
53	<p>AUTOMÓVEL GOL 1.6 CITY DESCRIÇÃO: Frota: 470 Placa: FED 0812, Ano: 2013/2014 Marca: VW, Modelo: GOL 1.6 CITY Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB45U5ET014778 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 2.500,00
54	AUTOMÓVEL VAN MASTER AMB	1	AUTOMÓVEL	R\$



	<p>RONTAN DESCRIÇÃO: Frota: 382 Placa: EGI 5420, Ano: 2010/2011 Marca: RENAULT, Modelo: VAN MASTERAMB RONTAN Combustível: DIESEL Chassi: 93YADCUH6BJ522324 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 		EL	30.000,00
55	<p>AUTOMÓVEL VAN DUCATO CARGO DESCRIÇÃO: Frota: 368 Placa: EGI 5399, Ano: 2010/2011 Marca: FIAT, Modelo: VAN DUCATO CARGO Combustível: DIESEL Chassi: 93W245G34B2054082 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓV EL	R\$ 30.000,00



56	<p>AUTOMÓVEL KOMBI 1.4 DESCRIÇÃO: Frota: 443 Placa: EOB 3781, Ano: 2012/2012 Marca: VW, Modelo: KOMBI 1.4 Combustível: Álcool e Gasolina Chassi: 9BWMF07X9CP024284 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL EL	R\$ 6.000,00
57	<p>MOTOCICLETA MOTO NXR150 BROS ES DESCRIÇÃO: Frota: 348 Placa: DKK 9204, Ano: 2009/2009 Marca: HONDA, Modelo: MOTO NXR 150 BROS ES Combustível: Gasolina Chassi: 9C2KD04209R031230 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO</p> 	1	MOTOCICLETA	R\$ 1.500,00
58	MOTOCICLETA MOTO NXR150 BROS	1	MOTOCICLETA	R\$ 1.500,00



	<p>ES DESCRIÇÃO: Frota: 369 Placa: DKK 9211, Ano: 2010/2010 Marca: HONDA, Modelo: MOTO NXR 150 BROS ES Combustível: Álcool e Gasolina Chassi: 9C2KD0510AR029749 Cor : Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 		ETA	
59	<p>VAN SPRINTERM 415 CDI DESCRIÇÃO: Frota: 529 Placa: FED 0845, Ano: 2013/2014 Marca: M.BENZ, Modelo: VAN SPRINTERM 415 CDI Combustível: DIESEL, Chassi: 8AC906633EE08369 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 20.000,00



60	<p>AUTOMÓVEL KOMBI DESCRIÇÃO: Frota: 379 Placa: EGI 5423, Ano: 2010/2011 Marca: VW, Modelo: KOMBI Combustível: Álcool e Gasolina Chassi: 9BWMF07X8BP017597 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 6.000,00
61	<p>AUTOMÓVEL DUCATO MC RONTAN DESCRIÇÃO: Frota: 639 Placa: DJM 1550, Ano: 2011/2012 Marca: FIAT, Modelo: VAN DUCATO MC RONTAN Combustível: DIESEL Chassi: 93W245G34C2090095 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 20.000,00



62	<p>AUTOMÓVEL VAN DUCATO CARGO DESCRIÇÃO: Frota: 367 Placa: EGI 5409, Ano: 2009/2010 Marca: FIAT, Modelo: VAN DUCATO CARGO Combustível: DIESEL Chassi: 93W245G34A2050057 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓV EL	R\$ 20.000,00
63	<p>AUTOMÓVEL CAMINHONETE RANGER XL DESCRIÇÃO: Frota: 409 Placa: EGI 5439, Ano: 2011/2011 Marca: FORD, Modelo: CAMINHONETE RANGER XL Combustível: DIESEL Chassi: 8AFER13P4BJ448760 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓV EL	R\$ 8.000,00



64	<p>AUTOMÓVEL KOMBI DESCRIÇÃO: Frota: 378 Placa: EGI 5417, Ano: 2010/2011 Marca: VW, Modelo: KOMBI Combustível: Álcool e Gasolina Chassi: 9BWMF07X9BP017625 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓV EL	R\$ 5.000,00
65	<p>AUTOMÓVEL CAMINHONETE RANGER XL CSA DESCRIÇÃO: Frota: 520 Placa: FED 0842, Ano: 2013/2014 Marca: FORD, Modelo: CAMINHONETE RANGER XL CSA Combustível: DIESEL Chassi: 8AFAR21N7EJ151623 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓV EL	R\$ 20.000,00



66	ÔNIBUS VOLARE DESCRIÇÃO: Frota: 383 Placa: DJP 1691, Ano: 2006/2007 Marca: MARCOPOLO, Modelo: ÔNIBUS VOLARE V6 ON Combustível: DIESEL, Chassi: 93PB37D2M7C020502 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	ÔNIBUS	R\$ 35.000,00
67	CAMINHÃO DESCRIÇÃO: Frota: 397 Placa: EGI 5433, Ano: 2011/2011 Marca: VW, Modelo: CAMINHÃO C ABERTA 5140 Combustível: DIESEL, Chassi: 9531932P3BR161779 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	CAMINHÃO	R\$ 20.000,00



				
68	<p>AUTOMÓVEL CAMINHONETE S10 2.8 D 4X4 DESCRIÇÃO: Frota: 93 Placa: DBA 2021, Ano: 2001/2001 Marca: GM, Modelo: CAMINHONETE S10 2.8 D 4X4 Combustível: DIESEL, Chassi: 9BG138BC01C434524 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 2.500,00
69	<p>AUTOMÓVEL CAMINHONETE RANGER XL CSA DESCRIÇÃO: Frota: 521 Placa: FED 0843, Ano: 2013/2014 Marca: FORD, Modelo: CAMINHONETE RANGER XL CSA Combustível: DIESEL, Chassi: 8AFAR21N5EJ151622 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL	R\$ 20.000,00



				
70	<p>AUTOMÓVEL SAVEIRO 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: 298 Placa: DMN 1826, Ano: 2009/2009 Marca: VW, Modelo: SAVEIRO 1.6 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWKB05WX9P123489 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 8.000,00
71	<p>AUTOMÓVEL SAVEIRO 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: 255 Placa: DBS 6982, Ano: 2006/2006 Marca: VW, Modelo: SAVEIRO 1.6 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWEB05W56P069494 Cor: Vermelha Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL	R\$ 8.000,00



				
72	<p>AUTOMÓVEL CAMINHONETE RANGER XL DESCRIÇÃO: Frota: 410 Placa: EGI 5440, Ano: 2011/2011 Marca: FORD, Modelo: CAMINHONETE RANGER XL Combustível: DIESEL, Chassi: 8AFER13P6BJ447674 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 25.000,00
73	<p>MOTOCICLETA MOTO NX 4 FALCON DESCRIÇÃO: Frota: 96 Placa: BFZ 6091, Ano: 2001/2001 Marca: HONDA, Modelo: MOTO NX 4 FALCON</p>	1	MOTOCICLETA	R\$ 3.000,00



	<p>Combustível: Gasolina Chassi: 9C2ND07001R013376 Cor: Vermelha Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 			
74	LOTE EXCLUÍDO			
75	<p>MINITRATOR ROCADEIRA TRAMONTINI (TOBATA) DESCRIÇÃO: Frota: 614. Cor: Vermelha. Ano: 2017. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	MÁQUINA	R\$ 7.500,00
76	<p>MINITRATOR ROCADEIRA TRAMONTINI (TOBATA) DESCRIÇÃO: Frota: 615. Cor:</p>	1	MÁQUINA	R\$ 7.500,00



	<p>Vermelha. Ano: 2017. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 			
77	<p>MOTOCICLETA MOTO CG 150 JOB DESCRIÇÃO: Frota: 266 Placa: DAT 4267, Ano: 2007/2007 Marca: HONDA, Modelo: MOTO CG 15 JOB Combustível: Gasolina Chassi: 9C2KC08307R004282 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	MOTOCICL ETA	R\$ 2.000,00
78	<p>MOTOCICLETA MOTO CG 125 CARGO DESCRIÇÃO: Frota: 488 Placa: DKK 9217, Ano: 2013/2013 Marca: HONDA, Modelo: MOTO CG 125 CARGO Combustível: Gasolina Chassi:</p>	1	MOTOCICL ETA	R\$ 2.500,00



	<p>9C2JC4140DR502774 Cor: Branca Classificação: Bens inservíveis. Bem inservível. Com motor: SIM</p> 			
79	<p>AUTOMÓVEL COBALT 1.8 LTZ DESCRIÇÃO: Frota: 667 Placa: FED 0851, Ano: 2013/2014 Marca: CHEVROLET, Modelo: COBALT 1.8 LTZ Combustível: Álcool e Gasolina Chassi: 9BGJC69Z0EB128717. Cor: Preta Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 15.000,00
80	<p>AUTOMÓVEL FUSION TITANIUM DESCRIÇÃO: Frota: 694 Placa: GCA 5C45 , Ano: 2017/2018 Marca: FORD, Modelo: FUSION TITANIUM Combustível: Gasolina, Chassi: 3FA6P0D96JR121377 Cor: Prata</p>	1	AUTOMÓVEL	R\$ 45.000,00

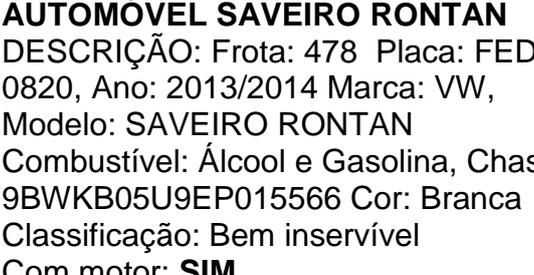


	<p>Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>  			
81	<p>MOTOCICLETA MOTO NXR 150 BROS ES DESCRIÇÃO: Frota: 347 Placa: DKK 9203 , Ano: 2009/2009 Marca: HONDA, Modelo: MOTO NXR 150 ES Combustível: Gasolina Chassi: 9C2KD04209R031254 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	MOTOCICL ETA	R\$ 8.000,00



				
82		1	CAMINHÃO	R\$ 10.000,00
83	<p>CAMINHÃO 5150 DCR DESCRIÇÃO: Frota: 598 Placa: GCW 0284 , Ano: 2015/2015 Marca: VW, Modelo: CAMINHÃO 5150 DCR Combustível: DIESEL Chassi: 9531M32P9FR528236 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	CAMINHÃO	R\$ 60.000,00



				
84	 <p>AUTOMÓVEL GOL 1.0 CITY DESCRIÇÃO: Frota: 459 Placa: EOB 3789, Ano: 2013/2013 Marca: VW, Modelo: GOL 1.0 CITY Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAA05U3DP187900 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO</p>	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00
85	 <p>AUTOMÓVEL SAVEIRO RONTAN DESCRIÇÃO: Frota: 478 Placa: FED 0820, Ano: 2013/2014 Marca: VW, Modelo: SAVEIRO RONTAN Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWKB05U9EP015566 Cor: Branca Classificação: Bem inservível Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL	R\$ 8.000,00



				
86	 <p>AUTOMÓVEL GOL TL MC DESCRIÇÃO: Frota: 551 Placa: FYP 6857, Ano: 2015/2016 Marca: VW, Modelo: GOL TL MC Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB45U0GT000760 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: NÃO</p>	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00
87	<p>AUTOMÓVEL SAVEIRO 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: 452 Placa: EOB 3H84, Ano: 2012/2013 Marca: VW, Modelo: SAVEIRO 1.6 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWKB05UXDP056514 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL	R\$ 15.000,00



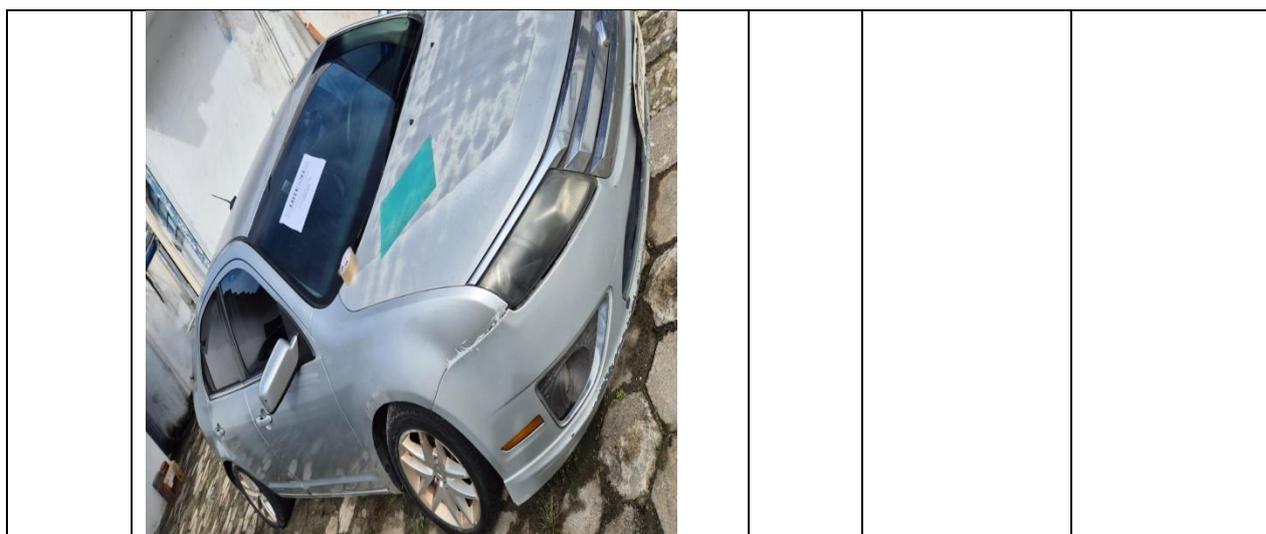
				
88		<p>MOTOCICLETA MOTO NXR 150 BROS ES DESCRIÇÃO: Frota: 491 Placa: DKK 9234, Ano: 2013/2013 Marca: HONDA, Modelo: MOTO NXR 150 BROS ES Combustível: Gasolina Chassi: 9C2KD0550DR214495 Cor: PRETA. Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	MOTOCICL ETA R\$ 6.000,00
89		<p>AUTOMÓVEL VOYAGE 1.6 TREND DESCRIÇÃO: Frota: 372 Placa: EGI 5412, Ano: 2010/2011 Marca: VW, Modelo: VOYAGE 1.6 TREND Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWDB05U4BT164690 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓV EL R\$ 10.000,00



				
90	<p>AUTOMÓVEL GOL CITY 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: 469 Placa: FED 0811, Ano: 2013/2014 Marca: VW, Modelo: GOL CITY 1.6 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB45U1ETO14700 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 10.000,00
91	<p>AUTOMÓVEL GOL TL MC DESCRIÇÃO: Frota: 595 Placa: FRJ 6032, Ano: 2015/2016 Marca: VW, Modelo: GOL TL MC Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BWAB45U7GTO56484 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL	R\$ 10.000,00



				
93	<p>AUTOMÓVEL FUSION V6 DESCRIÇÃO: Frota: 357 Placa: EGI 5445 , Ano: 2009/2010 Marca: FORD, Modelo: FUSION V6 Combustível: Gasolina, Chassi: 3FAHP0CG4R212852 Cor: Prata Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 20.000,00

**10.4. Relação de veículos da FUNDACC:**

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO DE VEÍCULO	LANCE INICIAL
35	AUTOMÓVEL COURIER L 1.6 DESCRIÇÃO: Frota: Fundacc Placa: EGP 3D02, Ano: 2009/2009 Marca: FORD, Modelo: COURIER L 1.6 Combustível: Álcool e Gasolina, Chassi: 9BFZC52P69B888489 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00
36	AUTOMÓVEL GOL 1.6 POWER DESCRIÇÃO: Frota: Fundacc Placa: DBS 6975, Ano: 2005/2005 Marca: VW, Modelo: GOL 1.6	1	AUTOMÓVEL	R\$ 5.000,00



	<p>POWER Combustível: Gasolina, Chassi: 9BWCBO5X65P144010 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 			
39	<p>AUTOMÓVEL DUCATO DESCRIÇÃO: Frota: FUNDACC Placa: DMN 1800, Ano: 2009/2010 Marca: FIAT, Modelo: DUCATO Combustível: Gasolina, Chassi: 93W244M2372011762 Cor: Branca Classificação: Bens inservíveis. Com motor: NÃO</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 40.000,00

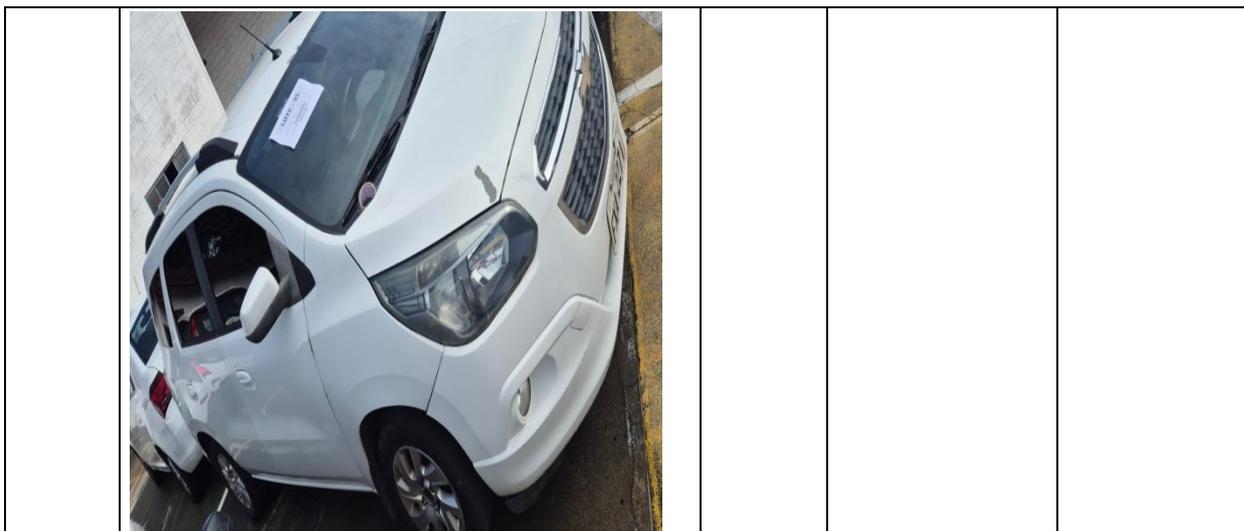


				
92	<p>AUTOMÓVEL JUMPER M35LH 2.3 DESCRIÇÃO: Frota: Fundacc Placa: FUJ 9024 , Ano: 2014/2014 Marca: CITROEN, Modelo: JUMPER M35LH 2.3 Combustível: DIESEL, Chassi: 935ZCWMCE2140898 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p> 	1	AUTOMÓVEL	R\$ 40.000,00
94	<p>AUTOMÓVEL JUMPER GREENCAR DESCRIÇÃO: Frota: Fundacc Placa: FQG 9767, Ano: 2016/2017 Marca: CITROEN, Modelo: JUMPER GRENCAR Combustível: DIESEL, Chassi: 935ZCWMNCH2162357 Cor: Branca Classificação: Bem inservível. Com motor: SIM</p>	1	AUTOMÓVEL	R\$ 10.000,00



10.5. Relação de veículos do CARAGUAPREV:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO DE VEÍCULO	LANCE INICIAL
95	AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN 1.8 AT LTZ – FLEX Frota: CaraguaPrev Placa: FXA-2271 Ano: 2016/2017 Marca: CHEVROLET Modelo: SPIN 1.8 AT LTZ – FLEX Combustível: Gasolina/Álcool Chassi: 9BGJC720HB156823 Cor: Branca Classificação: Bens inservíveis Com motor: SIM	1	AUTOMÓVEL	R\$ 30.000,00



10.6. Relação de mobiliários da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	
	ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS (SUCATA) LOCAL DEPÓSITO : Av. Pedro Gonçalves Leite, 550 - Perequê-Mirim, Caraguatatuba-SP, cep; 11668-015	R\$ 600,00	
96			
	ITEM	QTD	PATRIMÔNIO
	APARELHO DE DVD	7	10745 30090 44390 71970 94744



			94744 111306
BALANÇA ELETRÔNICA	5		35624 68468 68477 69816 80805
BEBEDOURO PRESSÃO	4		111444 112490 115492 142235
CAFETEIRA	2		111256 123534
CAIXA AMPLIFICADORA	2		141534 143400
CORTADOR DE ASFALTO	1		137815
FOGÃO DOMÉSTICO	5		71234 71340 71341 96131 105507
APARELHO DE FAX	1		7892
APARELHO WI-FI	2		125578 126847
APARELHO DE SOM	1		69784
CAIXA DE SOM	3		10927 10929 44424
CÂMERA DIGITAL	3		68758 68794 68934
CÂMERA FILMADORA	3		16468 71145 97870
FOGÃO INDUSTRIAL	1		10400
FREEZER	5		11336 11339 11342 75334 138259
LIQUIDIFICADOR	1		83156
MÁQ. CORTAR GRAMA	1		37179
MÁQ. LAVAR LOUÇA	1		100428
MÁQ. INDUSTRIAL DE LAVAR ROUPA	3		112812 120374



		120681
MÁQ. LAVAR ROUPA	3	128924 128922 128923
MESA DE SOM	1	44423
PARAFUSADEIRA	1	91888
SERRA SABRE ELÉTRICA	1	10578
TELEVISOR	4	11464 24459 41823 52149
REFRIGERADOR	7	10513 10516 11015 10916 68672 21288 5605
PURIFICADOR DE ÁGUA	11	40296 40297 40331 48350 55420 55421 64952 66056 66095 68771 134908
MÁQ DE COSTURA	9	40443 40444 41160 41327 41328 41331 95258 95429 95429 95666
MICRONDAS	14	27258 58661 66088 66507 67034 67258

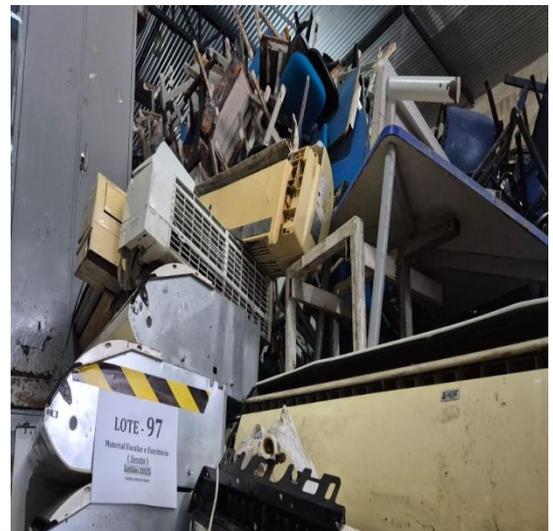


			65134 67035 104197 108540 110281 111445 11267 111443
	TOCA FITA	1	64583
	MICROFONE	20	10941 10941 10946 10946 11034 11034 11036 13711 13718 15861 15862 20446 20447 20448 20449 20451 20451 20465 44386 94760
	RADIO PORTÁTIL	20	10119 12651 16555 36868 37298 67952 95316 95318 95532 110539 111438 111441 111446 111447 111472 111472 111475 111475



			127682
			127683

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
	MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO (SUCATA) LOCAL DEPÓSITO : Av. Pedro Gonçalves leite, 550 - Perequê-Mirim, Caraguatatuba-SP, cep; 11668-015	R\$ 2.000,00



97

ITEM	QTD	PATRIMÔNIO
AR CONDICIONADO	33	10118
		10986
		11309
		11310
		11450
		11453
		11454
		13359
		14399
		15876
		40936
		40938
		40942
		40944
		46694
48340		
48341		
48693		
48694		



			49161 49166 70845 71514 78845 86692 104394 104394 104395 104395 109234 109234 109693 126409
	VENTILADOR	33	39272 69672 69674 69686 95022 95024 95029 105931 106286 106320 106431 106618 109938 109955 121273 121274 121279 121281 121386 121408 121445 127744 127749 127785 127834 127870 127871 127892 127893 128001 128025 139396 139410



	ARMÁRIO DE AÇO	41	1115 3493 21024 22104 26267 35349 40021 42532 48076 48106 48113 55354 58164 60028 60036 68255 69326 69326 69719 70499 70531 70532 70541 70542 70545 72749 72795 72795 72795 74777 77725 84585 84600 98230 100860 102727 103565 108267 118378
	BICICLETA	17	40439 70436 70437 70438 70440 70441 96144 96145



			96146 96147 96148 96149 96150 96151 96152 96153 96154
	CADEIRA FIXA	5	74952 100067 100070 106585 109882
	CAMA ELÁSTICA	1	44108
	CALCULADORA ELETRÔNICA	7	37481 47909 48349 81945 81947 81948 110973
	CONJUNTO REFEITÓRIO	4	132334 132335 132341 132345
	CADEIRÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊ	3	78794 78793 78794
	IMPRESSORA CHEQUE	1	141516
	MÁQ. PROTOCOLADORA	1	36099
	COFRE DE SEGURANÇA	1	19415
	MESA DE PEBOLIM	2	94558 95252
	MESA DE ESCRITÓRIO	15	20775 30510 31138 36479 50335 55334 58533 58742 59915



			68938 68939 68946 68947 70837 71598
	QUADRO BRANCO	8	10556 23634 23636 23743 23744 23745 23746 23830
	PARQUINHO PLÁSTICO DE BRINQUEDO	2	67960 84271
	APARELHO DE TELEFONE	52	36938 36939 36940 36941 36942 41759 93073 93075 93076 93079 107291 108516 108518 108524 108525 108527 108532 108534 109782 110031 110622 111456 111458 112879 112880 113405 113406 113409 113411 113412



			113415 113417 113554 113556 120972 122562 122565 122568 122569 122900 122901 122983 124024 124025 124026 124030 127568 132769 133322 133508 151506 151507
	CAMA EMPILHÁVEL	25	112986 127305 127306 127307 127308 127309 127310 127311 127312 127313 127314 127315 127316 127317 127318 127345 127346 127348 127351 127355 127378 127379 127380 127381 127384



	CONJUNTO ESCOLAR	195	42987 43236 43308 43320 43321 43336 49624 49715 49720 49739 49757 49777 49779 50772 50774 50792 50818 50832 50845 50861 50889 50901 50947 50983 51009 51010 51032 51033 51038 51040 51050 51052 51104 51546 51558 51608 51661 51667 51670 51724 51727 51735 51738 51739 51779 53165 53194
--	------------------	------------	---



			53196
			53361
			55445
			55454
			55470
			55475
			55476
			55478
			55483
			55484
			55493
			55496
			55497
			55509
			55510
			55513
			55514
			55518
			55521
			55522
			55523
			55524
			55543
			55544
			55549
			55554
			55557
			55559
			55562
			55563
			55564
			55580
			55584
			55591
			55603
			55605
			55620
			55632
			55636
			55649
			55826
			55885
			55892
			56071
			56082
			56108
			56109



			56137
			56139
			56140
			56151
			53415
			53421
			53529
			53530
			53583
			53622
			53676
			53678
			53685
			54001
			54009
			54032
			54040
			54049
			54062
			54078
			54080
			54081
			54097
			54098
			54100
			54102
			54103
			54104
			54112
			54118
			54122
			54127
			54140
			54159
			54169
			54178
			54179
			54180
			54181
			54187
			54188
			54196
			54200
			54240
			54286
			54289
			54298



			54299
			55061
			55074
			55127
			55438
			55439
			55440
			56164
			56166
			56173
			56175
			56188
			56195
			56196
			56200
			56389
			56419
			56420
			56421
			56560
			56561
			56562
			56563
			56857
			56884
			56926
			56988
			57015
			57030
			57102
			57135
			57195
			57291
			57307
			57310
			57315
			57390
			57438
			57493
			57732
			57742
			58374
			58377
			58381
			58382
			58383
			58390



			58394
			58395
			58396
			58397
			58403
			58404
			58405

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
	MATERIAL DE INFORMÁTICA (SUCATA) LOCAL DEPÓSITO : Av. Pedro Gonçalves leite, 550 - Perequê-Mirim, Caraguatatuba-SP, cep; 11668-015	R\$ 800,00
98		
	ITEM	QTD
	PATRIMÔNIO	
	IMPRESSORA	40
		10172
		10173
		10174
		10175
		10176
		10177
		10178
		10179
		10180
		10181
		10182
		10704
		10705
		10706
		10707
		10708
		10709



			10710 10711 11479 11480 11481 11482 11483 11484 11485 11486 11487 11488 11489 11495 11498 11500 29843 70933 95447 97076 97932 107419 115576
	NOBREAK	31	10677 16059 19769 25260 41644 41658 41708 48670 48671 70934 70935 70936 71775 81990 90920 96050 96051 98927 99954 109114 109837 109869 109871 110157



			123410 123416 123459 123470 123486 129655 138515
ESTABILIZADOR	4		10671 12497 12504 41689
SWITCH DE REDE	4		16084 16833 142633 47939
CAMERA FOTOGRAFICA	10		16468 16477 33269 36031 40870 40871 40872 53070 63793 97870
IMPRESSORA MATRICIAL	2		13334 13336
PAINEL DE SENHA	2		58677 98239
SCANNER	1		10473
CAMERA CANON	3		71145 97960 16468
LOUSA DIGITAL	1		39800
NOTEBOOK	12		76644 98756 98760 98766 98767 98769 98771 98772 98773



			98774 98778 119963
	PROJETOR PORTÁTIL	18	68430 85528 86913 88028 91607 91609 91610 91621 101346 107902 107917 107939 107950 107968 108006 108045 115401 111550
	MICROCOMPUTADOR		49216 82407 107352 107507 107520 107521 107522 107525 107538 107539 107542 107548 107553 107554 107555 107556 107558 107562 107564 107569 107571 107576 107583 107589 107591 107593



			107597
			109379
			109381
			109391
			122489
			122491
			122517
			122696
			122704
			122752
			122789
			122791
			122795
			122800
			122873
			122938
			123104
			123121
			123175
			123177
			123225
			123232
			124123
			124144
			124322
			124328
			124332
			124338
			124353
			124355
			124359
			124369
			124370
			124372
			124375
			124381
			124384
			124398
			124955
			<u>124974</u>
			124987
			125017
			125025
			125051
			125643
			125676
			126062



			126305
			126306
			126307
			126312
			126315
			126322
			126326
			126327
			126386
			127025
			127035
			127043
			127120
			127121
			127127
			127132
			127135
			127175
			127656
			127657
			127661
			127663
			128509
			128524
			129820
			129843
			129879
			129883
			129923
			129934
			129960
			129988
			123621
			132611
			132622
			132623
			132624
			132625
			132626
			132627
			132628
			132629
			132630
			132633
			132634
			132635
			132636



			132637 132638 133880 133935 134343 134348 134368 138552 138264 146739 147573 147577 150992
	TABLET	94	13403 98810 98811 98813 98814 98815 98816 98817 98818 98820 98822 98823 98824 98825 98826 98830 98831 98832 98833 98835 98836 98837 98838 102992 102993 102994 102995 103015 103017 103018 103021 103022 103023 103024



			103025
			103028
			103031
			103033
			103035
			103066
			103067
			103069
			103072
			103075
			103076
			103087
			103089
			103091
			103092
			103093
			103095
			103101
			103102
			103104
			103105
			103107
			103108
			103109
			103111
			103112
			103113
			103114
			103115
			103123
			103131
			103133
			103161
			103162
			103163
			103164
			103191
			103382
			103393
			103395
			103402
			103414
			103415
			103416
			103421
			103426
			103428



			103431 103433 103434 103435 103438 103439 103440 103441 103444 103445 119965 120072 123295
--	--	--	--

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL												
99	<p>MATERIAL HOSPITALAR (SUCATA) LOCAL CATE: Avenida José Herculano, 7495, Porto Novo</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;">   </div> <table border="1" style="width: 100%; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QTD</th> <th>PATRIMÔNIO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ASPIRADOR SECREÇÃO</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: right;">58686</td> </tr> <tr> <td>ARMÁRIO VITRINE</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: right;">9354</td> </tr> <tr> <td>ESFIGMOMANOMETRO</td> <td style="text-align: center;">10</td> <td style="text-align: right;">141791 138364 125000 141804 141775 147761</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QTD	PATRIMÔNIO	ASPIRADOR SECREÇÃO	1	58686	ARMÁRIO VITRINE	1	9354	ESFIGMOMANOMETRO	10	141791 138364 125000 141804 141775 147761	R\$ 350,00
ITEM	QTD	PATRIMÔNIO												
ASPIRADOR SECREÇÃO	1	58686												
ARMÁRIO VITRINE	1	9354												
ESFIGMOMANOMETRO	10	141791 138364 125000 141804 141775 147761												



		141800 138364 124763 141791
BALANÇA DIG. ADULTO	4	35579 97994 126262 141669
CADEIRA DE RODAS	9	15715 15849 21082 24987 25276 27452 27967 110614 139031
CAMA HOSPITALAR	1	16404
DETECTOR FETAL	1	16500
DETECTOR FETAL	1	64101
ASPIRADOR CIRÚRGICO	1	48850
AUTOCLAVE	2	110663 84374
ANDADOR ARTICULADOR	1	125501
BALANÇA DIG. INFANTIL	1	112050
CADEIRA DE EXAME	4	128435 128434 159688 159683
DOOPLER FETAL	2	97511 70629
ESCADA 2 DEGRAUS	4	86887 126640 128492 126637
ESTEIRA CAMINHADA	1	36981



	DERMATOSCÓPIO	2	12367 41746
	DEFIBRILADOR	1	65686
	MESA DE MAYO	1	123874
	SUPORTE DE SORO	1	126665
	FOCO GINECOLÓGICO	3	124735 124776 159703
	OTOSCÓPIO	7	125501 123696 123734 124807 123731 123733 41746
	SELADORA CIRURGICA	3	139015 139008 124746
	VENTILADOR PULMONAR	1	72624
	MESA PARA EXAMES DIVÃ	6	124292 124288 126622 127773 126619 126630
	OXIMETRO	4	127950 127951 128689 141482
	SIMULADOR CAMINHADA	1	
	SIMULADOR DE REMO	1	107108

LOT E	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
100	MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO (SUCATA)	R\$ 300,00



LOCAL CATE: Avenida José Herculano, 7495, Porto Novo



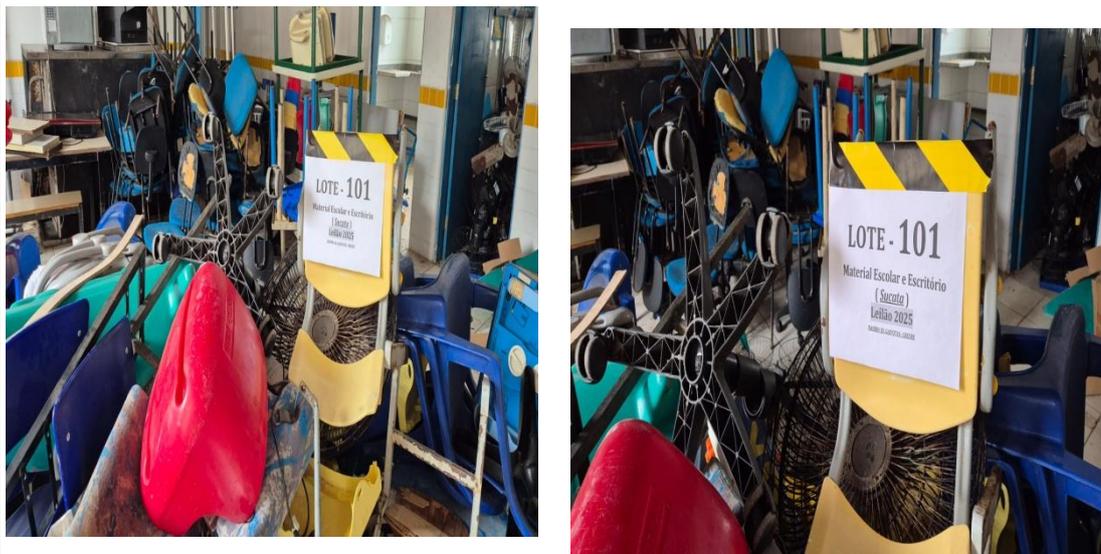
ITEM	QTD	PATRIMÔNIO
ARMÁRIOS DE AÇO	12	81617
		81600
		81613
		81618
		85665
		87855
		98934
		121221
		81601
		123871
117239		
81616		
MESA ESCOLAR	15	14893
		14894
		14399
		14340
		14891
		14855
		14856
		14857
		14858
		14859
14860		
14861		
14862		
14863		
14864		
CADEIRA GIRATÓRIA	10	102626 102613



			102628 102575 102611 102585 102589 102658 192635 102584
	ESTANTE DE AÇO	5	101531 101530 101529 101532 101528
	CADEIRA FIXA	15	46481 124672 124677 124668 79842 124673 124674 124675 79838 79839 79841 79840 124676 46479 46480
	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETA	16	86879 86881 86877 71843 52431 86870 86871 86872 86874 86875 86876 71840 71842 71839 52429 52430
	LONGARINA 3 LUGARES	10	60526 10411 10412



			10413 11194 11195 11196 60530 56733 24128
	LONGARINA 4 LUGARES	2	15321 16436
	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	5	37266 37267 37268 37089 33154

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
	MATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO (SUCATA) LOCAL CEI-EMEI GAIVOTAS: AVENIDA CARDEAL , 574, JARDIM GAIVOTAS	R\$ 300,00
101		
	ITEM	QTD
	MESA PEBOLIM	1
	FILTRO DE ÁGUA	1
	LOUSA DE 4 METROS	1
	QUADRO BRANCO	3
		PATRIMÔNIO
		12343
		32233
		21200
		151394 151395 151396



MICROONDAS 19L	1	123992
COLMEIAS 6 DIV	3	135596 135597 135600
MÁQ.COSTURA SINGER	1	40443
BEBEDOURO	1	5466
TELEFONE SEM FIO	1	9093
ESTANTE DE AÇO	1	9095
CARRINHO DE LIVROS	2	69743 69742
RETROPROJETORES	7	95428 81298 32193 42321 34543 121302 120300 32233 213423 31234
ARQUIVODE AÇO	6	97609 78667 32455 121456 21233 25673
ARMÁRIO DE MADEIRA	2	9090 9094
TELEVISÃO	1	12123
AR CONDICIONADO	1	32676
MESA DE REUNIÃO	1	98233
MICROSISTEM PHILCO	1	10119
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	1	68884



MÁQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL	1	124385
CADEIRA GIRATÓRIA	8	10220 10408 10409 10410 10422 10423 10424 10421
RÁDIO	11	125824 125825 125826 125827 125828 125823 111446 111447 111448 111449 32133
ROUPEIRO	1	51398
BEBÊ CONFORTO	8	113131 113151 113125 113150 113127 113143 113133 113145
CAIXA DE SOM	8	90551 90552 78233 43443 21232 12284 12286 12127
CARTEIRAS BABY JU	8	105379 106762 135050 135052 105378 105373 135045 135048



CADEIRA PLÁSTICO AZUL	12	111536 111537 111538 151447 151448 151449 151450 151451 151452 151453 151454 151455
MESA SEXTAVADA	2	57193 57192
ARMÁRIO DE AÇO	10	36444 101426 101430 101420 101421 101423 101422 36443 36442 101429 101428 101427
VENTILADOR	88	147352 100285 146867 139385 147525 139440 113869 127975 113873 146848 147319 147370 121265 113947 113358 113363 127933 128047 127863



			127865
			140668
			139243
			128048
			127864
			106418
			140657
			121267
			140658
			140659
			140656
			139282
			106153
			106152
			121268
			139310
			127932
			139251
			113357
			140644
			128081
			139388
			121275
			121289
			139262
			100205
			100277
			121331
			160602
			127862
			140645
			113941
			113940
			147308
			128012
			121277
			121282
			121276
			121278
			121439
			46904
			127887
			121443
			127759
			106582
			100239
			128030



			121434 139439 139390 140662 139438 127857 10114 10135 10140 10141 10142 10143 10144 10145 10146 10147 10148 10149 10150 10151 10152 121330
	CARTEIRAS	48	94052 130981 130993 130017 130956 130997 130994 130506 130946 114127 114184 114786 114788 114924 114128 114129 114130 114131 114132 130018 130019 130020 130021 130022 130023



			130950 130951 130952 130953 130954 130955 130998 130999 130990 130991 130992 130993 130994 130995 130996 130943 130944 130945 94047 94048 94049 94051 94050
	CADEIRA ESTOFADA	16	118558 144623 118552 118551 118554 118553 118556 118555 130942
	CARTEIRA/CADEIRA INFANTIL	20	84486 84487 84488 84489 84490 84491 86305 86306 86307 86308 86309 86310 86311 86312 86313



			86314 86315 86316 86317 86318
	MESA ESCRITÓRIO	32	10131 10132 151791 151792 151793 151794 151795 151796 151797 151798 151799 151800 151801 151802 151803 151804 151805 151806 151807 151808 151810 151811 151812 151813 151814 151815 151816 151817 151818 151819 151820 151821
	MESA REFEITÓRIO	26	159654 159655 159656 159657 159658 159659 23652 23653 23654 23655



			23656
			23657
			23658
			23659
			23660
			23661
			23662
			23663
			23664
			23665
			23666
			23667
			23668
			23669
			23670
			23671

10.7. Relação de mobiliários da FUNDACC:

LOT E	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
	MOBILIÁRIOS, ITENS DE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS (SUCATA) LOCAL CATE: Avenida José Herculano, 7495, Porto Novo	R\$ 250,00
103		



ITEM	QTD	PATRIMÔNIO
MESA ESCOLAR	2	55451 55669
ARQUIVO DE ACO, MODELO OF 4	1	00000037
CADEIRA GIRATORIA, TIPO SECRETARIA, EM TECIDO PRETO	1	00000124
VENTILADOR	6	00000147 00000148 00000150 00000151 00000152 00000155
VENTILADOR DE 40CM	2	00000156 00000157
CADEIRA UNIVERSITARIA	8	00000466 00000480 00000481 00000482 00000486 00000501 00000510 00000512
ENCERADEIRA, MODELO B60/61	1	00000533
MONITOR DE 17"	2	00000599 00000603
DESUMIDIFICADOR	1	00000620
CADEIRA UNIVERSITARIA C/ PRANCHETA MODELO 62ABS/V	11	00000633 00000634 00000635 00000636 00000637 00000638 00000639 00000640 00000641 00000642 00001307
IMPRESSORA HP D1320	1	00001328
PROCESSADOR BB6 362	1	00001330
CADEIRA GIRATORIA S/ BRACOS PISTAO A	1	00001362



GAS TECIDO AZUL		
MICROCOMPUTADOR DUAL CORE 2180	1	00001380
APARELHO DVD PLAYER	1	00001385
MESA DE SOM MAC 04	1	00001387
GABINETE INTEL CELERON 160HD	1	00001550
EQUALIZADOR 32 BANDAS	1	00001552
PROCESSADOR COMPRESSOR DE AUDIO	1	00001602
MICROCOMPUTADOR PLACA MAE 775	2	00001603 00001623
MONITOR LCD 15"	1	00001632
CADEIRA EXECUTIVA C/ BRAÇOS	4	00001633 00001634 00001638 00001647
COMPUTADOR AMD ATHLON	1	00001692
APARELHO DE SOM MINI SYSTEM	1	00001750
COMPUTADOR CORE2 QUAD Q8400	1	00001754
STROBO DMX 1500W	1	00001840
CADEIRA EXECUTIVA ERGONOMICA	1	00002614
MONITOR LED 20M37AA 19,5	1	00002643
MESA ESCOLAR TRAPEZOIDAL INFANTIL PRETO/FORMICA BEGE	8	00002644 00002645 00002646 00002647 00002648 00002649 00002650 00002653
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL PRETO/FORMICA BEGE	6	00002656 00002659 00002660 00002662 00002690 00002707
VENTILADOR DE PAREDE 60CM TUFAO	1	00002709



MICRO COMPUTADOR COMPLETO BLACK PIANO	2	00002717 00002718
VENTILADOR DE PAREDE 60CM	5	00002719 00002720 00002721 00002754 00002918
DOBRADORA DE TUBOS MANUAL P/ TUBOS DE 3/8 ATE 1.1/4	1	00002919
FOGAO PISO 4 BOCAS SIRIUS	1	00002921
COMPUTADOR CPU INTEL CORE I3	1	00002922
VENTILADOR DE COLUNA PEDESTAL OSCILANTE 60 CM	3	00002923 00002856 00002664
CADEIRA FIXA EMPILHABEL FRISOKAR	1	00002100
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IR 1025IF	1	00002491
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET P1102W PRO	1	00000765
MARTELETE SDS-PLUS HR2470 220C ROTATIVO	1	00002207
SERRA CIRCULAR DW352 7.1/4"	1	00001190
SCANNER SCANJET 5590 FRENTE E VERSO	1	00001842
CADEIRA DIRETOR COM BRACO	1	00002761
CADEIRA EXECUTIVA ERGONOMICA GIRATORIA	1	00002856
SERRA CIRCULAR MESA PARA MADEIRA 1500W	1	00002773
CADEIRA FIXA EMPILHABEL FRISOKAR	1	00002348
CADEIRA MODELO DIGITADOR COM BRACOS	1	00001675
MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA/COPIADORA/SCANNER IR 1025N	1	00001359



MULTIFUNCIONAL IR 1025N	1	00001650
MULTIFUNCIONAL COPIADORA/IMPRESSORA/FAX LASER PRO 1380	1	0000267
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO SCX-4521F	1	00003275
IMPRESSORA JATO DE TINTA, MODELO 640, R6464-A	1	00001450
HOME THEATER PHT690 PRETO NA VLR BC-ST 480W BIVOLT	1	00001451
CADEIRA PLASTICA	5	00001452 00001453 00001454 00001455 00001456

10.8. Relação de veículos do CARAGUAPREV:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
102	MOBILIÁRIOS, ITENS DE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS (SUCATA) LOCAL CATE: Avenida José Herculano, 7495, Porto Novo 	R\$ 300,00



ITEM	QTD	PATRIMÔNIO
Conexão	2	10 12
Estabilizador transformada	1	30
Persiana c/ galerio madeira	1	34
Aparelho telefone Intelbras	2	36 39
Gravador de CD LG 24x8x32	1	67
Estabilizador transformador	1	80
Impressora Matricial Epson FX 890	1	88
Carrinho CPU	3	99 100 101
Fragmentador de papel	3	104 335 336
Impressora de cheques	1	110
Computador Intel Core 2 Duo E 7400	1	132
Computador Intel Core 2 Duo 7500	1	133
CPU i5	1	134
Impressora Datacard SP35	1	136
Impressora HP Laserjet P1102W	2	142 143
Impressora Laser HP 1606	1	149
Camera LED 15met.- Lentes 2.8mm	5	157 158 159 160 161
Impressora de cheques Bematech DP20	1	164
Scanner Fujitsu Série 23120	1	165
Computador Intel I5 3330 3GHZ	1	171



	Monitor 195 LED LG	1	176
	Cadeira Presidente	2	181 182

10.9. Valor global estimado de **R\$ 1.546.400,00.**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do Leilão.



ANEXO III

TERMO DE ARREMATÇÃO

Eu, _____, participante do Leilão nº 021/2025 da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Processo Interno nº 22.800/2025, processo de compra nº 408/2025, Edital n.º 48/2025, brasileiro (a), profissão _____, CPF nº: _____, RG nº: _____, órgão emissor: _____, CNH nº: _____, órgão emissor: _____, expedido em: _____, estado civil _____, pelo regime da comunhão: _____, e cônjuge/companheiro(a) _____, brasileiro (a), profissão _____, portador(a) do CPF nº: _____, RG nº _____, órgão emissor: _____, expedido em: _____, residente e domiciliado(a) no endereço: Rua _____, N° _____, bairro _____, _____ / _____, CEP.: _____ - _____.

Apresento à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba para arrematação do lote abaixo relacionado:

Número do Lote	Descrição / Especificação
	Marca/Modelo: _____, Placa: _____, Renavam: _____, Ano Fabricação: _____, Ano Modelo: _____, Chassi: _____, Motor: _____, Cor: _____, Frota n.º: _____, Combustível: _____, Classificação: _____

Preço Mínimo:	Valor da proposta de arrematação:	Valor pago à Vista:
R\$	R\$	R\$

E-mail de Contato	Telefone para contato	Telefone para contato
	()	()

Dou ciência e responsabilizo-me que partir da data da assinatura deste Termo de Arrematação:

- a) Tenho que arcar com todas as despesas decorrentes do presente leilão: registro, tributos de quaisquer espécies (impostos, taxas, etc.);



- b) O presente Termo de Arrematação está condicionado ao integral pagamento do lance de aquisição, da comissão da Leiloeira, bem como do Laudo de Originalidade a contar-se da data da realização da arrematação;
- c) Que realizar o pagamento integral do lance e, obter a homologação, tenho que promover a transferência do veículo nos órgãos responsáveis no prazo máximo de 30 (trinta) dias conforme legislação de trânsito, sob pena das sanções cabíveis;
- d) A documentação do bem arrematado será emitida em meu nome, ficando vedada qualquer alteração posterior quanto ao seu nome;
- e) Irei receber o Bem no estado físico em que se encontram, correndo por minha conta toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes;
- f) As despesas e outros encargos decorrentes da venda (carregamento e transporte) serão de minha inteira responsabilidade;
- g) Os veículos com pintura caracterizada não poderão circular antes de serem descaracterizados pelos arrematantes;
- h) Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram de forma “ad corpus” e não “ad mensuram”, não sendo aceito quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das suas condições, bem como do local em que se encontram, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos inclusive sua dimensão total em metros quadrados.
- i) Não são aceitas, posteriormente à arrematação, reclamações, devoluções, pedidos de restituições de quantias ou abatimento de preço, qualquer que seja o motivo alegado, e também não posso alegar para qualquer fim de direito, desconhecimento destas condições de venda.
- j) É proibido ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência do Bem.

Caraguatatuba, de de 2025.

Nome Completo, RG nº e CPF nº



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PESSOA FISICA

Eu _____, nacionalidade _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador da cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente/domiciliado no município de _____, estado _____, no endereço _____, CEP _____, telefone residencial _____, telefone celular (_____) _____, e-mail: _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei:

- Não possuir declaração de inidoneidade, impedimento ou suspensão do direito de licitar/ou contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigação de declarar fatos supervenientes neste sentido durante a vigência deste, para a participação da hasta pública, edital de Leilão de Público n.º 01/2025, Processo 22.800/2025, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba;
- Pleno conhecimento, entendimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital de Leilão de Público n.º 01/2025, Processo 22.800/2025, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba;
- Responsabilizo-me pelas transações que forem efetuadas na sessão pública do certame

Cidade, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo, RG nº _____ e CPF nº _____



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Eu _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador da cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente/domiciliado no município de _____, estado _____, no endereço _____, CEP _____, telefone residencial _____, telefone celular _____, e-mail: _____, sócio administrador responsável pela empresa: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, localizado no município de _____, estado _____, no endereço comercial _____, CEP _____ - _____, telefone comercial (_____) _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei:

- Não possuir declaração de inidoneidade, impedimento ou suspensão do direito de licitar/ou contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigação de declarar fatos supervenientes neste sentido durante a vigência deste, para a participação da hasta pública, edital de Leilão Público nº 01/2025, Processo 22.800/2025, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária De Caraguatatuba;
- Pleno conhecimento, entendimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital de Leilão Público nº 01/2025, Processo 22.800/2025, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba;
- Responsabilizo-me pelas transações que forem efetuadas na sessão pública do certame;

Cidade, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo, RG nº _____ e CPF nº _____



ADMINISTRAÇÃO

CARAGUATATUBA

GOVERNO MUNICIPAL
TEMPO DE PROSPERIDADE

ANEXO VI

MODELO DE FICHA PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025
PROCESSO INTERNO Nº 22.800/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 408/2024
EDITAL Nº 48/2024

FICHA DE CADASTRO N.º /2025

Nome do Participante _____, portador da
cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº
_____, residente/domiciliado no endereço
_____ nº
_____, Bairro: _____, Município _____
Estado _____, CEP _____, telefone
residencial () _____, telefone celular () _____, e-
mail: _____.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

Nome Completo



ANEXO VII

MODELO DE FICHA PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025
PROCESSO INTERNO Nº 22.800/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 408/2024
EDITAL Nº 48/2024

FICHA DE CADASTRO N.º /2025

Nome do Participante _____, portador da cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente/domiciliado no endereço _____ nº _____, Bairro: _____, Município _____ Estado _____, CEP _____, telefone residencial () _____, telefone celular () _____, e-mail: _____, sócio administrador responsável e/ou procurador da empresa: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada no município de endereço comercial _____ nº _____, Bairro: _____, Município _____ Estado _____, CEP _____, telefone comercial () _____

Cidade, ____ de _____ de 2025.

Nome Completo



ANEXO VIII

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025
PROCESSO INTERNO Nº 22.800/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 408/2024
EDITAL Nº 48/2024

Recebemos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba o bem leiloado na Sessão Pública realizada no dia **17 de julho de 2025**, sendo que no ato do recebimento deste verifiquei o número do chassi, número de motor, se o mesmo houver no veículo, de acordo com os dados abaixo:

LOTE	MODELO	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE

Caraguatatuba, de de 2025.

Nome Completo, RG nº e CPF nº



ANEXO IX

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE BENS INSERVÍVEIS DIVERSOS

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025
PROCESSO INTERNO Nº 22.800/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 408/2024
EDITAL Nº 48/2024

Recebemos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba o bem leilado na Sessão Pública realizada no dia **17 de julho de 2025**, sendo que no ato do recebimento deste verifiquei os materiais de acordo com os dados abaixo:

LOTE	MATERIAL	ARREMATANTE

Caraguatatuba, de de 2025.

Nome Completo, RG nº e CPF nº



ANEXO X
MODELO DE RECIBO DE VENDA

RECIBO DE VENDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA		RECIBO DE VENDA
LEILOEIRO(A) - DECRETO MUNICIPAL N.º 2.174/2025 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E LEILÃO - DECRETO MUNICIPAL N.º 2.176/2025		Nº /2025 1ª VIA LICITANTE
Endereço Rua Luiz Passos Junior, 50, Centro, Caraguatatuba – São Paulo/SP		Via 1 – Licitante Via 2 – Prefeitura
DADOS DO ARREMATANTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL:		
CPF/CNPJ:	RG/I.E.:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	UF: CEP:	
E-mail	Telefone:	
Comitente: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba – Leilão Público 01/2025 – Edital n.º 48/2025 CNPJ: 46.482.840/0001-39		Data do Leilão: 17/07/2025 Data de Emissão:
ITEM ARREMATADO		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
	OBJETO , PLACA , RENAVAL , ANO/MODELO , CHASSI , MOTOR , COR , FROTA , COMBUSTÍVEL CLASSIFICAÇÃO DE VENDA	R\$
TOTAL ARREMATADO R\$		
<i>Eu na condição de arrematante declaro que examinei e vistoriei o(s) bem(ns) arrematado(s) que constam neste recibo de venda. Isento o Comitente, a Comissão de Leilão e o Leiloeiro(a) de qualquer responsabilidade por defeitos, vícios e consertos necessários. Aceito todas as condições estabelecidas no Edital n.º 48/2025 do Presente Leilão, e estou de acordo com todas as informações contidas neste recibo de venda. Não será aceito reclamações após a retirada.</i>		
LEILOEIRO(A)		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

**ADMINISTRAÇÃO****CARAGUATATUBA**

GOVERNO MUNICIPAL

TEMPO DE PROSPERIDADE

RECIBO DE VENDA		RECIBO DE VENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA		N° /2025
LEILOEIRO(A) - DECRETO MUNICIPAL N.º 2.174/2025 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E LEILÃO - DECRETO MUNICIPAL N.º 2.176/2025		2ª VIA PREFEITURA
Endereço Rua Luiz Passos Junior, 50, Centro, Caraguatatuba – São Paulo/SP		Via 1 – Licitante Via 2 – Prefeitura
DADOS DO ARREMATANTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL:		
CPF/CNPJ:		RG/I.E.:
Endereço:		Bairro:
Cidade:		UF: CEP:
E-mail		Telefone:
Comitente: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba – Leilão Público 01/2025 – Edital n.º 48/2025 CNPJ: 46.482.840/0001-39		Data do Leilão: 17/07/2025 Data de Emissão:
ITEM ARREMATADO		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
	OBJETO , PLACA , RENAVAL , ANO/MODELO , CHASSI , MOTOR , COR , FROTA , COMBUSTÍVEL CLASSIFICAÇÃO DE VENDA	R\$
TOTAL ARREMATADO R\$		
<i>Eu na condição de arrematante declaro que examinei e vistoriei o(s) bem(ns) arrematado(s) que constam neste recibo de venda. Isento o Comitente, a Comissão de Leilão e o Leiloeiro(a) de qualquer responsabilidade por defeitos, vícios e consertos necessários. Aceito todas as condições estabelecidas no Edital n.º 48/2025 do Presente Leilão, e estou de acordo com todas as informações contidas neste recibo de venda. Não será aceito reclamações após a retirada.</i>		
LEILOEIRO(A)		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		